



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº114 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE COMPROMISSO Nº186/2024

NUP: 22001.047500/2024-13 IG: 1323457 SACC: 1321782

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA ELIZABETE MAGALHÃES portador(a) do RG nº 195281890 - SSP-CE e CPF nº 549.125.983-72, residente na Rua 24 de Maio Nº 456 – Centro – Camocim, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.028.000,00, (um milhão e vinte e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA , matrícula nº 119265-1-7 e CPF nº 451.349.283-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2024. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação Maria Elizabeth Magalhães Prefeito(a) Municipal de Camocim/ce Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** * ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº191/2024 - NUP: 22001.049500/2024-64 - IG: 1323639000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CATUNDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA portador(a) do RG nº 91002394069 SSPDS/CE e CPF nº 715.750.223-20, residente na Rua Prefeito Ernane Lima, Nº 907, Bairro Açu, Catunda, Cep: 62297000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução



do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima - Prefeito(a) Municipal CATUNDA - Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



TERMO DE COMPROMISSO N°206/2024
NUP: 22001.069339/2024-39 IG:1323467 SACC:1321790

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUAIUBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, representado por seu/sua Prefeito(a), IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA portadora do RG nº 99002200529 e CPF nº 969.405.733-72, residente na Rua Custódio Teixeira De Melo, S/N – Bairro Pinheiro, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 346.000,00, (trezentos e quarenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas.

missão será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) MÁRCIO JERLISON DA SILVA SALES , matrícula nº 305448-1-1 e CPF nº 037.920.023-61, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2024. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação Izabella Maria Fernandes Da Silva Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire 2^a Aécio de Oliveira Maia Prefeito(a) Municipal de GUIAÚBA/CE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO Nº208/2024

NUP: 22001.061869/2024-39 IG: 1323468 SACC: 1321794

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.680/0001-27, representado por seu/sua Prefeito(a), IRES MOURA OLIVEIRA portador(a) do RG nº 256907792 e CPF nº 548.790.863-04, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição 09909 – CEP:62270-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação inter federativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 340.000,00, (trezentos e quarenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data da sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2024. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação Ires Moura Oliveira Prefeito(a) Municipal de HIDROLÂNDIA/CE, TESTEMUNHAS: 1^a Francisco Bruno Freire 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº214/2024 -NUP: 22001.047465/2024-32 - IG: 132394100

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR portador(a) do RG nº 2008046358-9 SSPDS/CE e CPF nº 049.509.243-62, residente na Av. Deputado Aquiles Peres Mota, Bairro Edmundo B de Medeiros, Ipueiras, Cep 62230-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará,



a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 910.000,00, (novecentos e dez mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Data da Assinatura: 13 de junho de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Francisco Souto de Vasconcelos Júnior- Prefeito(a) Municipal - . Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE COMPROMISSO

Nº216/2024 - NUP: 22001.047050/2024-69 - IG: 1324000000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, representado por seu/sua Prefeito(a), PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO portador(a) do RG nº 2002015014212 SSP/CE e CPF nº 019.907.513-18, residente na Rua Júlio Pinheiro Bastos, SN, Centro - Irauçuba. CEP: 62620-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 668.000,00, (seiscentsos e sessenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de



controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Data da Assinatura: 13 de junho de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Patrícia Maria Santos Barreto - Prefeito(a) Municipal - IRAUÇUBA. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº225/2024 - NUP: 22001.048166/2024-15 - IG: 1324017000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.255/0001-25, representado por seu/sua Prefeito(a), MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO portador(a) do RG nº 7855904 SSP-PE e CPF nº 084.608.154-71, residente na Rov. BR 116 530 s/n, Jati/Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 212.000,00, (duzentos e doze mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS , matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Data da Assinatura: 12 de junho de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Mônica Rosany Pereira Mariano - Prefeito(a) Municipal - JATI. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº226/2024 - NUP: 22001.046725/2024-52 - IG: 1323505000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JUCÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA portador(a) do RG nº 192752490 SSP/CE e CPF nº 701.072.543-87, residente na Rua Anastácio Ferreira de Cunha, 120 – Vila São Pedro - Jucás/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026.



em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 606.000,00, (seiscentsos e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONÍO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA , matrícula nº 159505-1-X e CPF nº 805.385.333-15, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024 Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, José Edsonriva Souza Cunha - Prefeito(a) Municipal -JUCAS. Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire, 2ª Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 18 de j de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE COMPROMISSO

Nº242/2024 - NUP: 22001.071286/2024-16 - IG:: 1324205000. - SAAC 1322588

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PARAMOTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIA TELVANIA FERREIRA BRAZ portador(a) do RG nº 3247531-97 e CPF nº 842.847.493-15, residente na Rua Gonçalo Soares , 151,Centro -Cep:62736-000 Paramoti-CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se de 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 202.000,00, (duzentos e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00,



como gestor, e o(a) servidor(a) JOSÉ NARCÉLIO AGOSTINHO BASTOS , matrícula nº 160836-1-5 e CPF nº 785.753.543-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Antônia Telvania Ferreira Braz - Prefeito(a) Municipal PARAMOTI- Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº244/2024

NUP: 22001.063563/2024-17 IG: 1323469 SACC: 1321795

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE o MUNICÍPIO DE PENAFORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.414.931.0001-85, representado por seu/sua Prefeito(a), RAFAEL FERREIRA ÂNGELO portador(a) do RG nº 6817642 SSP/PE e CPF nº 047.502.724-85, residente na Rua Antônio Matias Leite, Nº 242, Bairro Padre Cícero, Penaforte – Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glossa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 272.000,00, (duzentos e setenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, inicio da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS , matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2024. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação Rafael Ferreira Ângelo Prefeito(a) Municipal - PENAFORTE/CE Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº278/2024 - NUP: 22001.077691/2024-48 - IG: 1324041000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.034/0001-11, representado por seu/sua Prefeito(a), LINDBERGH MARTINS portador(a) do RG nº 91003020731 e CPF nº 718.429.773-34, residente na Rua Raimundo Alexandre 2158, Jijoca De Jericoacoara, Cep: 62598-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais



em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 812.000,00, (oitocentos e doze mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO , matrícula nº 478557-1-3 e CPF nº 744.370.383-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Data da Assinatura: 14 de junho de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Lindbergh Martins- Prefeito(a) Municipal - JIJOCA DE JERICOACARA. Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire, 2ª Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza , 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº282/2024 -NUP: 22001.078463/2024-95 - IG: 1324028000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, representado por seu/sua Prefeito(a), ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES portador(a) do RG nº 9702915897 SSP/CE e CPF nº 006.489.613-70, residente na Rua Antonieta Lima, 121, Centro, Nova Olinda-Ce, Cep: 63165-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 440.000,00, (quatrocentos e quarenta mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como



base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MÁXIMO XAVIER, matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Data da Assinatura: 13 de junho de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Ítalo Brito Alencar Alves - Prefeito(a) Municipal - NOVA OLINDA. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº292/2024 - NUP: 22001.077600/2024-74 - IG: 1324047000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Exelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, representado por seu/sua Prefeito(a), TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO portador(a) do RG nº 97002474835 SSP/CE e CPF nº 846.612.593-00, residente na Rua: João Viana Filho, Nº 948 Bairro: Dom Bosco - Cascavel-Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se de 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 1.220.000,00, (um milhão duzentos e vinte mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) ANDRÉA CARLA CHAVES NAPOLIÃO , matrícula nº 160536-1-9. e CPF nº 853.256.943-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Data da Assinatura: 13 de junho de 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro- Prefeito(a) Municipal -CASCAVEL. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº08/2024

NUP 22001.072625/2024-81

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Bairro Cambeba, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, e a concedente, o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 05.268.526/0001-70, doravante denominado ISGH, situado na Rua Socorro Gomes, nº 190 - Bairro Guajeru, CEP.: 60.843-070, na Cidade de Fortaleza - Ceará, representado por sua Diretora - Presidente, a Sra. VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 480.131.453-87, e RG sob o nº 97002095796 - SSP/CE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escolas Estaduais de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. CONSIDERANDO que o objetivo é dar ênfase ao projeto de vida, empreendedorismo e à relação com o mundo do trabalho, a Secretaria da Educação do Estado oferta 52 cursos técnicos nas mais variadas áreas de atuação, quais sejam: Administração, Agrimensura, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Automação Industrial, Biotecnologia, Comércio, Computação Gráfica, Contabilidade, Desenho de Construção Civil, Desenvolvimento de Sistemas, Design de Interiores, Edificações, Eletromecânica, Eletrotécnica, Enfermagem, Estética, Eventos, Fabricação Mecânica, Finanças, Agricultura (Floricultura), Fruticultura, Guia de Turismo, Hospedagem, Informática, Tradução e Interpretação de Libras, Logística, Manutenção Automotiva, Massoterapia, Mecânica,



Meio Ambiente, Modelagem do Vestuário, Móveis, Multimídia, Nutrição e Dietética, Petróleo e Gás, Portos, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Química, Redes de Computadores, Regência, Saúde Bucal, Secretariado, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Sistemas de Energia Renovável, Têxtil, Transações Imobiliárias e Vestuário. CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Diploma. CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto à necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiências agregadoras para estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, fundamentado na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que confere o art. 88, inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica entre a SEDUC e a Concedente**, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados na 3ª série dos Cursos Técnicos das Escolas Estaduais de Educação Profissional.

Subcláusula Primeira – O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, do Decreto Estadual nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto Estadual nº 32.075, de 31 de outubro de 2016.

Subcláusula Segunda – A forma da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/2008, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido Termo.

Subcláusula Terceira – Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ESTÁGIO O estágio dar-se-á na sede da concedente bem como nas unidades de saúde sob gestão da concedente, nas áreas de seu interesse, ofertando instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da SEDUC Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC, na consecução dos objetivos deste instrumento:

- Selecionar e encaminhar o estagiário, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, à instituição concedente;
- Orientar e supervisionar, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, a execução das atividades práticas, discriminado no plano de atividades;
- Acompanhar as atividades dos estagiários, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, avaliando aproveitamentos;
- Contratar professor – orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições;
- Custear bolsas de estágio, auxílio-transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria;
- Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora;
- Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário;
- Envio do Plano de Ensino do Curso e lista dos estagiários antes das atividades tendo como responsável a escola celebrando o Termo de Compromisso de Estágio com o educando e com a parte concedente.

II - Atribuições da CONCEDENTE Caberá à Concedente, na consecução dos objetivos desse instrumento:

- Firmar Termo de Compromisso de Estágio, desde que exista disponibilidade e interesse da concedente, com o estagiário ou com seu responsável legal e a Unidade de Ensino
- Responsabilizar-se, juntamente a Secretaria de Educação - SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio;
- Assegurar ao estagiário, carga horária que não excede 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar;
- Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente; exceto no Curso Técnico em Enfermagem em que os estagiários serão supervisionados por profissionais da área (enfermeiros) designados pela COEDP/SEDUC;
- Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático;
- Facilitar as visitas do orientador de estágio, com agendamento de comum acordo;
- Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades;
- Oferecer, quando possível, palestras de capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes à sua área de formação técnica;
- Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos e ementas dos cursos mencionados;
- Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE DE DADOS - DO COMPROMISSO AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) As partes se obrigam, além das cláusulas constantes neste termo, a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), procedendo ao tratamento de dados e se comprometendo a manter o sigilo das informações prestadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE I - Considerando os princípios e fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados: o respeito à privacidade; à autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o estagiário está obrigado a observar as normas internas do ISGH e das suas unidades ora geridas, manter o sigilo de todas as informações e dados das unidades, pacientes e terceiros, que venha a ter conhecimento em razão da realização das atividades de estágio, conforme o estabelecido em Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a Instituição de Ensino, a Concedente de Estágio e o Estagiário.

II - Fica estabelecido como invioláveis as condições de vulnerabilidade física, intelectuais ou psicocomencionais dos entes sob a guarda da concedente, sendo proibida expressamente a revelação e publicação, em meios virtuais e físicos, de imagens e ou informações confidenciais que as partes deste termo terão acesso, puníveis com todas as sanções legais cabíveis e o imediato desligamento do estagiário.

III - As partes se comprometem, mutuamente, a preservar sigilo sobre as informações confidenciais, tecnologias, negócios, produtos e serviços, eventualmente transferidas ou compartilhadas por força deste termo, fazendo com que seus associados, empregados, clientes, diretores e empresas coligadas abstengam-se de usá-las para qualquer finalidade que não nos termos e estritamente na extensão e para os propósitos necessários no contexto deste termo, comprometendo-se por si e todos os seus representantes, associados, empregados, clientes, subcontratados, diretores e empresas coligadas a não usar tais informações confidenciais da outra parte, inclusive após eventual término da vigência do presente termo.

IV - As partes poderão divulgar, desde que prévia e expressamente autorizada pela parte diversa, informações, dados e/ou materiais, somente para seus próprios empregados, subcontratados e/ou prepostos que tenham efetiva e comprovada necessidade de conhecer tais informações, bem como deverão informá-los da existência de normas, políticas internas e/ou acordos da referente à parte diversa, e que os mesmos estarão sujeitos às obrigações de confidencialidade, mediante celebração de acordos de confidencialidade.

V - A condição de confidencialidade não incidirá sobre as informações que:

- já sejam do conhecimento da outra parte e que não tenham sido obtidas em razão do ou no contexto deste termo ou de outro instrumento firmado pelas partes;
- tenham se tornado de domínio público através de outra fonte que não seja qualquer uma das partes ou de seus funcionários, prepostos e colaboradores, sem obrigação de confidencialidade pela fonte;
- tenham sido divulgadas mediante autorização, por escrito, pela parte detentora da informação confidencial;

VI - A parte receptora deverá notificar prontamente a parte reveladora, por escrito, em caso de qualquer utilização ou divulgação não autorizada de informação confidencial, que tenha conhecimento e, ainda, deverá prover a assistência necessária para que tal utilização ou divulgação venha a cessar.

VII - Nenhuma das partes irá, sem autorização prévia, valer-se de propaganda, vendas promocionais ou outra forma de material de publicidade que empregue logotipo, marcas registradas ou marcas de serviço da outra parte. Nenhuma das partes, salvo quando exigido por qualquer legislação, regulamento ou normas aplicáveis, publicará ou fornecerá informações para publicações relativas ao termo sem o prévio consentimento da outra parte, e cada uma das partes terá o direito de rever e aprovar qualquer material de publicidade, informes à imprensa ou outras declarações ao público da outra parte que se refiram ou que descrevam qualquer aspecto deste termo. Salvo se de outra forma expressamente aqui previsto, nenhuma das partes divulgará o texto deste termo ou qualquer parte importante deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário. Parágrafo Único – O presente termo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente instrumento, na forma eletrônica, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza/CE, 11 DE JUNHO DE 2024.

ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS - Diretora - Presidente do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar TESTEMUNHAS: 1. JERUSA HOLANDA OLIVEIRA , 2. KARLA MONICA ABREU DE ARAUJO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.055962/2024-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AMANDA GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 22200181226342, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 04/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.055962/2024-12. Fortaleza, 04 de abril de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.056376/2024-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOHN LENNON URCULINO DO VALE**, matrícula nº 22200181306621, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 05/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.056376/2024-87. Miráma, 05 de abril de 2024. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.028943/2024-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DEYSE MARA ROMUALDO SOARES**, matrícula nº 22200181358192, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 02/02/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.028943/2024-13. Quixadá, 02 de fevereiro de 2024. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado do Ceará nº 211 de 08 de novembro de 2004, que publicou a Suspensão de Vínculo Funcional do(a) servidor(a) MARIA ELIZETE BEZERRA RIBEIRO, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula 12047711, lotada no(a) EEFM Antonieta Siqueira, no município de Foraleza. **ONDE SE LÊ:** A partir de 31 de julho de 2004 **LEIA-SE:** A partir de 01 de agosto de 2004 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XII nº 244, de 04 de novembro de 2020, que publicou a Portaria nº 0528/2020-GAB, datada em 30 de outubro de 2020, que determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, que apurou a responsabilidade funcional da servidora TEREZINHA ALVES PACHECO. **ONDE SE LÊ:** Matrícula nº 302508-1-8 **LEIA-SE:** Matrícula nº 058169-1-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ASMI Nº008/2024 SESPORTE

OBJETO: PROJETO CLINICA DE SURF ADAPTADO CEARÁ O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE torna público que durante o mês de JUNHO de 2024 publicará o edital, com o intuito do recebimento de propostas, visando seleção de entidade executora do Projeto Clínica de surf adaptado Ceará , já de acordo com sua nova regulamentação, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e as normas complementares que regem a matéria, como o Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, atualizado pelo Decreto Estadual nº 32.872, de 04 de novembro de 2018 e a Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018, Lei Complementar Estadual nº 213/2020 e Lei Complementar Estadual nº 256/2021. O edital e os demais documentos anexos serão publicados na íntegra no endereço www.esporte.ce.gov.br Dentre as principais informações o edital trará: - Modelo de Proposta para entidade para detalhamento das ações; - Critérios de seleção; - Cronograma da seleção; - Modelo de Plano de Trabalho para entidade selecionada. Fortaleza, 12 de Junho de 2024 Rogério Nogueira Pinheiro Secretário do Esporte do Estado do Ceará. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE, em Fortaleza/CE, 17 de Junho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 19001.073071/2024-25 – SUITE, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO da servidora **GERMANA PARENTE NEIVA BELCHIOR**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, matrícula nº 4978191-1, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos, código CCE 3.10, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação, formalizada pelo Ato Governamental datado de 10/02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 10/02/2023, a partir de 01/03/2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2021 (SACC 1170103)

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: nos termos do Processo Administrativo nº 19001.110930/2024-74, artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Subitem 9.1 da Cláusula Nona do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº050/2021**; IX - VALOR: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 1.950.989,52 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 050/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/07/2024 a 21/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 14 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Antônio Martins Barbosa, PRESIDENTE DA ETICE.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5005/2024

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS** OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 63000.000229/2023-69, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: GUILHERME FRANÇA MORAES - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANÇA PINTO – Secretária dos Direitos Humanos. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
386876	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE i5, CAIXA 1.0 UNIDADE.
386560	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE i5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386981	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE i5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386842	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE i5, CAIXA 1.0 UNIDADE
387327	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE i5, CAIXA 1.0 UNIDADE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.258, de 30 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Michel Mourao Matos

SUPERINTENDENTE

Helio Winston Barreto Leitao

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidora(a)MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Michel Mourao Matos

SUPERINTENDENTE

Helio Winston Barreto Leitao

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)ANTONIA LEILA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Michel Mourao Matos

SUPERINTENDENTE

Helio Winston Barreto Leitao

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTEIRA CC 0039/2024-DETAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Michel Mourao Matos

SUPERINTENDENTE

Helio Winston Barreto Leitao

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



PORATARIA CC 0041/2024-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Arrecadação e Dívida Ativa , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0043/2024-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIA LEILA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Unidade Regional - Sobral , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/CEGÁS/2019 Nº DO EXTRATO: 2859238 - CEGAS

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 55, 11º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**; V - ENDEREÇO: Rua General Clarindo de Queiroz nº 228, salas 100 a 103, salas 201 a 203, salas 301 a 303, bairro Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.1. Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes no Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza-CE, 17 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Luís Guimarães Mesquita (ISBET).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORATARIA N°63/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 11.411 de 28 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994, CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa TCE/CE nº 03/2017, e tendo em vista as razões constantes na Comunicação Interna nº 93/2024 exarada pela comissão de Tomada de Contas Especial, designada para apurar a inexecução do convênio nº 08/2009 firmado com a Prefeitura Municipal de Guaramiranga, RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto na portaria 135/2023 (a partir de 18/05/2024), o **prazo** para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 60/2023 (D.O.E 19/06/2023). Art. 2º Esta entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.059355/2024-13, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **LIVIA NARA DE SOUZA OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47885817, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ENSINO - POSENINO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, por 01 (um) ano a partir da publicação, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0748/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.080010/2024-29, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ERIVALDO SALES FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 30539516, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUÍSTICA APLICADA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0761/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.078728/2024-55, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ROBERTA KELLY SANTOS MAIA PONTES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 30202414, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM PSICOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, pelo período de 21 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORATARIA Nº079/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2024, 17 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Thiago Alves Paiva	Mestre	50,00	CURSO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA ALTA GESTÃO - CURSO : CÓDIGO DE CONDUTA E ASSÉDIO MORAL E SEXUAL - EXCLUSIVA - ETICE	04 e 06 de junho de 2024 de 15h às 17h	4 h/a	R\$ 200,00

*** *** ***

PORATARIA Nº080/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2024, 17 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Thiago Peixoto Feliciano	Graduado	35,00	CURSO TRATAMENTO E TÉCNICAS DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS - MÓDULO III - PROCESSO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO ÉTICA E DE ASSÉDIO MORAL - TURMA 01 - (EXCLUSIVA CGE)	05, 06 e 07 de junho de 2024 de 9h às 12h	9 h/a	R\$ 315,00

*** *** ***

PORATARIA Nº081/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2024, 17 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Carlos Eduardo Guimarães Lopes	Mestre	50,00	CURSO TRATAMENTO E TÉCNICAS DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS - MÓDULO II - A APURAÇÃO DE DENÚNCIAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO - TURMA 01 - (EXCLUSIVA CGE)	03 e 04 de junho de 2024 de 9h às 12h	6 H/A	R\$ 300,00

*** *** ***

PORATARIA Nº082/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2024, 17 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Alexandre Jorge Triandópolis Junior	Especialista	40,00	CURSO: SISTEMA CORRECIONAL DO PODER EXECUTIVO - EXCLUSIVA CGE - TURMA 01	03 a 07 de junho de 2024 de 8h às 12h	10 h/a	R\$ 400,00
Karla Moreira Parente	Especialista	40,00	CURSO: SISTEMA CORRECIONAL DO PODER EXECUTIVO - EXCLUSIVA CGE - TURMA 01	03 a 07 de junho de 2024 de 8h às 12h	10 h/a	R\$ 400,00

*** *** ***

PORATARIA Nº083/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2024, 17 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Moema Cirino Soares	Graduado	35,00	CURSO MEDIA TRAINING: COMO FALAR COM A IMPRENSA - Turma 03 (EXCLUSIVA)	05 e 06 de junho de 2024 de 08h às 12h	8 h/a	R\$ 280,00

*** * *** *

PORTARIA Nº084/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2024, 17 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Francisco José de Oliveira Silva	Especialista	40,00	Curso EAD DIREITO, DEVERES E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO	CONTEUDISTA	20 h/a	R\$ 800,00

*** * *** *

PORTARIA Nº085/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2024, 18 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Deborah Mithya Barros Alexandre	Doutor	60,00	OFICINA TREINAMENTO EM TERCEIRIZAÇÃO - NOVA METODOLOGIA DE CUSTOS E CONTA VINCULADA - TURMA 05- SEPLAG	02 e 03 de abril de 2024, de 08h às 12h	8 h/a	R\$ 480,00

*** * *** *

PORTARIA Nº086/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2024, 18 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Deborah Mithya Barros Alexandre	Doutor	60,00	OFICINA TREINAMENTO EM TERCEIRIZAÇÃO - NOVA METODOLOGIA DE CUSTOS E CONTA VINCULADA - TURMA 06- SEPLAG	09 e 10 de abril de 2024, de 08h às 12h	8 h/a	R\$ 480,00

*** * *** *

PORTARIA Nº087/2024. - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL GREGÓRIO MATOS**, matrícula n.º 3000066-8, para proceder ao Controle de Patrimônio da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE. O Servidor será responsável pelo Controle de Patrimônio e realizará atividades de gestão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

João Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº029/2024 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de JULHO de 2024, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	46
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	46
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	46
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	46
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	46
IVANUZIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1167831.9	A	46
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	46
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	46/46
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	46
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	46
MARILENE MARIA SILVA MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	46
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001440.1.0	A	46
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	46
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	F	46
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	46

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA Nº250/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega combinante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, que exerce o cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 3401030-1-5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº 002201 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº251/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº NUP 47001.010270/2023-87, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, Coordenador de Gestão de Pessoas, como gestora do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 20230030 – SPS, em favor da empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº252/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 19/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições, RESOLVE, CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº252/2024 , DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUX. SERV GERAIS	5000601-8	7800	SEDE	A	46
02	ANA CLARA LOPES ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	4017671-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
03	ANA DE FATIMA CAMPOS CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	4015291-1	7906	ADOC	A	28
04	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4008851-2	7915	ALMOXARIFADO	A	46
05	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	1078061-6	7807	CCSV	A/S	28/28
06	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUX. SERV GERAIS	5000141-5	7980	ESC VIDA, SABOR E ARTE	A	46
07	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	4014481-1	7800	SEDE	A	28
08	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	4014421-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	46/46
09	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	2008341-7	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
10	CLEIDE LOPES CARNEIRO DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016521-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
11	CONCEICAO APARECIDA DA S. COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016421-9	7806	CCSF	A	46
12	DALILA MARCIA MOTA BRAGA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050051-0	7800	SEDE	A	46
13	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTRUTOR DE A. OFÍCIOS	4010031-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
14	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	2007121-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	28/28
15	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	3004901-2	7811	CEART	A	28
16	EVLARIO F DE ASSUNÇÃO	VIGIA	2007001-3	7907	CSMF	A	28
17	FATIMA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	ATENDENTE INFANTIL	5000511-9	7909	URLBM	A/J	28/28
18	FERNANDA FEREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	4011701-6	7924	CECAL	A/F	46/46
19	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012641-4	7918	CEABM	A/J	46/46
20	FRANCISCA FRANCINETE S. SARMENTO	AUX. SERV GERAIS	2008241-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	46
21	FRANCISCO A. DE LIMA MENDONCA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000341-8	7918	CEABM	A/H	28/28
22	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	5000111-3	7800	SEDE	A	28
23	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	5000381-7	7918	CEABM	J	46
24	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUX. SERV GERAIS	5000581-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
25	FRANCISCO CARLOS M OLIVEIRA	MOTORISTA	2008091-	7800	SEDE	A/F	46/46
26	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENCAO	4010531-X	7800	SEDE	A	28
27	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000311-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
28	FRANCISCO EUDES M. DE LIMA	MOTORISTA	5000051-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
29	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO	CONTINUO	5000031-1	7906	ADOC	A	28
30	FRANCISCO OSVALDO DE S. ALENCAR	VIGIA	2006441-2	7811	CEART	A	28
31	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	4008021-X	7924	CECAL	A	46
32	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	2004781-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
33	INES MARIA DE CARVALHO FERREIRA	LACTARISTA	4017181-9	7814	CASA DO CAMINHO	A	46
34	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2005351-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
35	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	4018371-X	7906	ADOC	A	46
36	JOSE CLEBER DAS CHAGAS PINTO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	4011971-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	46/46
37	JOSE DEMONTIE ASSENCO M .ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001231-3	7800	SEDE	A	28
38	JOSE IVAN SILVA DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENCAO	4010281-7	7907	CSMF	A/J	46/46
39	JOSE WILLIAM DA SILVA	CONTINUO	2024921-8	7808	CCST	A	28
40	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO	3000381-0	7806	CCSF	A/E	46/46
41	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	3004061-9	7921	CREAS	A	28
42	JUDITE LUCIA FRANCA	AUX SERVI. GERAIS	4016071-X	7906	ADOC	A	28
43	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2001561-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
44	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4017371-4	7931	CASAS ABRIGO	A	28
45	LUCIA BEZERRA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6	7906	ADOC	A	28
46	LUCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	4018291-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
47	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	7806	CCSF	A	28
48	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	500047-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
49	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	4008671-4	7922	CESF	A	46
50	MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4009811-9	7931	CASAS ABRIGO	A/E	28/28
51	MARIA DO NASCIMENTO NOBRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1077741-0	7800	SEDE	A	46
52	MARIA ELIANE L. RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	28
53	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016551-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
54	MARIA JOANICE S. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4006811-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
55	MARIA JOSE DA SILVA	LAVADEIRA	4011691-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
56	MARIA LUCIA SIMOES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DENTAL	4014291-6 -	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	46/46
57	MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016761-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
58	MARIA NATECE FREITAS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	4017041-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/H	28/28
59	MARIA VALDEREZ BATISTA DOS SANTOS	ASSI DE ADMINISTRACAO	2000651-X	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
60	MARISSOL DA ROCHA BARBOSA	Cargo Comissionado	3000139-7	7800	SEDE	F	46
61	MARTA LUCIA PIMENTEL CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	4013981-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
62	MOESIO MENDES DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	3004441-X	7800	SEDE	A	46
63	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4017201-7	7931	CASAS ABRIGO	A	28
64	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	4013931-1	7931	CASAS ABRIGO	A	28
65	OLINDINA RODRIGUES DE S. ALECAR	AUXILIAR SERV. GERAIS	3000731-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28
66	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4017971-2	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	46
67	RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES	AUX. SERV. GERAIS	2009381-1	7800	Sede	A/F	46/46
68	ROBERIO GOMES PIRES	AUX. SERV. GERAIS	5000231-4	7908	CEABM	E	28
69	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	2024611-1	7800	SEDE	A	46
70	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	5000371-X	7808	CCST	A/F	28/28
71	SEBASTIAO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012691-0	7909	URLBM	A	28
72	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	5000421-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
73	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500020-1-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
74	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	4012991-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
75	VANIA NOBRE MAGALHAES F ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405036-1-7	7800	SEDE	A	46

*** * *** *

PORTARIA N°253/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, DAS-1, matrícula nº 300122-1-6, desta Secretaria, a viajar as cidades de Iguatu e Juazeiro do Norte, no período de 24 a 29.06.2024, a fim de realização realizar formação SIPA para conselheiros e visita técnica aos projetos em execução, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

TERMO DE COMPROMISSO N°58/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e **SANDRA BEZERRA PEREIRA SANTOS**, RG n.º 2000029023255, CPF n.º 600.522.763-76, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 010/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de **bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: 3.1. A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). 3.2. O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 0756, conta 21.944-4, de titularidade do bolsista. 3.3. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. 3.4. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. 3.5. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. 3.6. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; 3.7. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. 3.8. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **SANDRA BEZERRA PEREIRA SANTOS** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS N°278/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e que seja realizado a transferência para a Semiliberdade de Crateú-



s-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº278/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3000023-4	II	SOBRAL-CE	CRATEUS-CE	07/06/2024	0,5	131,43	65,72

*** * ***

PORTARIA SEAS Nº279/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para a realização de uma audiência de depoimento especial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº279/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALESSANDRO PATRICIO FREITAS FERREIRA	SOCIOEDUCADOR	3000173-7	II	JUAZEIRO DO NORTE - CE	CARIUS-CE	12/06/2024	0,5	131,43	65,72

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –CONTRATO Nº018/SEINFRA/2021 OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Téreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900 - Cambéba, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário dos Recursos Hídricos, Dr. MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8909002010121 SSPDS/CE, CPF nº 377.885.663-49, residente e domiciliado, em Fortaleza-CE, reconhece a dívida em nome de **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 4.962,30 (Quatro mil Novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos referente ao período de setembro de 2022 á novembro de 2023, que contempla os serviços prestados no Contrato Nº018/SEINFRA/2021. FUNDAÇÃO: Inteiro teor do Processo Administrativo NUP: 29001.000521/2024-14, arts. 37 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 1º do Decreto nº 62.115/1968, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH. Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº050/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, ao servidor relacionado, durante o mês de JULHO/2024: **ANTÔNIO JOSÉ DUARTE DE MENEZES**, mat. 000300.1.5, 46 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE., 17 de junho de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.041981/2024-89, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n/ 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **VALÉRIA RODRIGUES ARAUJO COELHO**, matrícula 30014863, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin/ HIAS, a partir de 22 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.040232/2024-34, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n/ 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RAFAEL FRANCISCO SANTOS LIMA**, matrícula 30027795, ocupante do cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES MEDICO), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 27 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * ***

PORTARIA Nº961/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “b” da Subcláusula 14.1.1 do Contrato nº 739/2023, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de : R\$ 933,80 (novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), à empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ de nº 92.823.764/0001-03, estabelecida na Avenida 21 de abril, nº 51, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS , em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.003889/2024-11, quanto ao fornecimento do equipamento especificado na Nota de Empenho 2023NE024492, oriunda do Contrato nº 739/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023/0076, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***



PORATARIA N°995/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições que foram conferidas por meio da Portaria nº 975/2024, de 24 de maio de 2024, tendo em vista o que consta no processo NUP: 24001.001447/2024-30 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à(o) servidor(a) **PAULA ANDREA REBOUCAS LEITE**, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 30019784, folha nº 0065, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, auxílio financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do “Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES” ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, com início em janeiro de 2024 e previsão de término em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado. (24200174.10.122.421.20048.15.319011.01.5009100000.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA N°1008/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.049860/2023-02 do SUITE, RESOLVE **MAJORAR** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50%(CINQUENTA POR CENTO), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, à servidora **ARACIANA PINTO PINHO MATIAS**, matrícula nº 496314-1-3, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO, com atividades em regime de plantão nas enfermarias, a partir de 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA N°1009/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.036620/2024-11 do SUITE, RESOLVE **MAJORAR** o percentual de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 492950-1-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, com atividades de plantão na pré triagem e na unidade de coleta do HEMOCE, a partir de 22 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA N°1052/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “b” da Subcláusula 14.1.1 do Contrato nº 270/2023, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 111.109,02 (cento e onze mil, cento e nove reais e dois centavos), à empresa **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.869.012/0001-70, estabelecida na Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 340, Prédio 2, Bairro: Distrito Industrial Uninorte, CEP: 13.412-099, Piracicaba-SP, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo nº 07860759/2023, quanto ao fornecimento do equipamento especificado no Contrato nº 270/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20221158, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°1053/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “b” da Subcláusula 14.1.1 do Contrato nº 39/2023, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), à empresa **ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.988.759/0001-49, estabelecida na Rua Salomão Pereira de Almeida, nº 272, Bairro: Tambor, CEP: 58.414-743, Campina Grande- PB, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo nº 07486024/2023, quanto ao fornecimento do material especificado nas Notas de Empenho nº 2023NE008400, emitida em 11 de julho de 2023 e 2023NE011939, emitida em 12 de julho de 2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°1054/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “b” da Subcláusula 14.1.1 do Contrato nº 1073/2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de : R\$ 11.721,02 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e dois centavos), à empresa **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, estabelecida na Rua Abílio L. Machry, Nº 437, Bairro: Loteamento Anzanello, CEP: 99.770-010, Erechim/RS, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo nº 06872344/2022, quanto ao fornecimento do equipamento especificado no Contrato nº 1073/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021/1449, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°1059/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na alínea “a” e “b” da subcláusula 14.1.1 do Contrato 830/2023,



aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$400.151,71 (Quatrocentos mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), à empresa **TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, com endereço na Rua José Amora Sá, nº 1550, Autódromo – Coiote, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.001167/2024-21, quanto aos atrasos recorrentes na prestação de serviços, inclusive com algumas situações de não conformidades identificadas desde o início da execução do Contrato nº 830/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 2022/19675, Pregão Eletrônico nº 2021/1979, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTRARIA Nº1092/2024.

DISPÔE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº00675296/2022 – VIPROC.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações dispostas pela Lei nº 17.007, de 30 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO o Relatório Final de Sindicância às fls. 133/138 nos autos do Processo nº 00675296/2022 – VIPROC; CONSIDERANDO que a Administração Pública, em todos os poderes e níveis de governo, é adstrita ao princípio da publicidade; RESOLVE arquivar o Processo de Sindicância nº 00675296/2022 – VIPROC, uma vez que, a 2ª Comissão Especial de Sindicância não encontrou elementos que autorizassem a aplicação do art. 209, §6º, da Lei nº 9.826/74 em face da servidora MARIA CLERTIANE DE LIMA MARTINS, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 001480.1.6, haja vista a ausência de indícios de materialidade e autoria dos Agentes Públicos vinculados a esta Secretaria da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.021905/2024-57

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, COM INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes a reativação e funcionamento da sala de vacina no Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 – Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação; VI - DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho, EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO e LUISS EDSON CORREA SALES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº59/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231755

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** para o item 9 (nove), em favor a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, representada pelo(a) Sr(a). EMANOEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO e inscrito(a) no CPF nº 263.840.258-33, a Ata de Registro de Preços nº 2024/00008, Pregão nº 20231755. IV – ITEM(NS); ITEM 9: 1723274 - LUSPATERCEPT, 25 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA .VALOR UNIT. LICITADO: R\$ 11.645,2100 ; VALOR UNIT. ALTERADO: R\$ 11.982,34. V - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE



*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº60/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202320522
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231347

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** para o item 8(oito), em favor a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, representada pelo(a) Sr(a). EMANOEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO e inscrito(a) no CPF nº 263.840.258-33, a Ata de Registro de Preços nº 2023/20522, Pregão nº 20231347. IV – ITEM(NS); ITEM 8: 1620606 - LUSPATERCEPT, 75MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA -obs: VALOR UNIT. LICITADO: R\$ 34.931,7500 ; VALOR UNIT. ALTERADO: R\$ 35.943,08 V - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº419/2021
NUP 24001.031111/2024-00

I – ESPÉCIE: Doc nº 220/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO) CENTRO; III – ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, nº 288, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº419/2021**, que tem como objeto o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada para atender as demandas do Ceo Centro; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de maio de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarião sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 17/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Aragão Sales Cavalcante, Luciano Rodrigo Weiand e Fábio Adriano Gallinea.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº518/2021
PROCESSO Nº24001.032176/2024-64

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 292/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECTOSES (HSJ); III – ENDEREÇO: Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-61; IV – CONTRATADA: **SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 6740, sala 1013, Torre Business, bairro Cocó, CEP.: 60.192-022, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a contratação, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração operacional, cobertura total de peças originais, acessórios e insumos, equipamento de backup, atualização de software fornecida pela fabricante, treinamento continuado e equipe composta por engenheiros, técnicos, enfermeiros e fisioterapeutas, especialistas e aplications em equipamentos Dixtal/Philips,

pertencentes ao HSJ/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 450.007,95 (quatrocentos e cinquenta mil e sete reais e noventa e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18/06/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 14/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Manoel Delcio Pinheiro Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1023/2021 NUP 24001.030913/2024-94

I – ESPÉCIE: Doc.nº 241/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1023/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Silvia Ferreira, nº 01, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II §1º, do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar os prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 1023/2021, que tem como finalidade a contratação de empresa de consultoria especializada em Engenharia Clínica, para diagnóstico, inventário e gestão de equipamentos da Rede de Saúde do Estado do Ceará, conforme Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 10/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 10/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FABIANO MEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2022 NUP 24001.036775/2024-57

I – ESPÉCIE: Doc.nº 273/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO (HSMM); III – ENDEREÇO: Rua Sítio São Joaquim, S/N, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Calixto Machado, nº27, sala 17, bairro Pires Façanha, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso V, §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial - serviço comum de engenharia - para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais daquela Unidade, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nos termos e condições previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 06/06/2024; XI - ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A): O(A) gestor(a) do presente contrato passará a ser o(a) Sr(a). Adélia Maria Barsi Guastucci Oliveira, inscrito(a) na matrícula Nº 404619.1.4 e CPF Nº 317040423-72 XII – DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII– DATA: 05/06/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº987/2022 NUP 24001.041888/2024-74

I – ESPÉCIE: Doc nº 290/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 987/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Sudar, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº 1955, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº987/2022**, que tem como objeto aquisição de material de consumo de laboratório (soluções reagentes e insumos); IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ítalo José Mesquita Cavalcante e Itberê Fernandes Viana.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2023 PROCESSO Nº24001.046330/2023-02

I – ESPÉCIE: Doc: Nº 36/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V – ENDEREÇO: Rua Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº81/2023**, que tem como objeto serviço de fornecimento de água e esgoto. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.199.542,32 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de janeiro de 2024; X – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: O gestor do presente contrato passará a ser o Sr. Sérgio Araújo Fernandes Saraiva, matrícula nº 1022361x e CPF nº 258.782.553-91. FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 26/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa, Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº738/2023 NUP 24001.008511/2024-11

I – ESPÉCIE: Doc.nº 278/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 738/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMERCIAL RIOS PROD. LIMP.DESC. PAPELARIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, Nº 3987 – Tamandaruba – Eusebio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo ao quantitativo do Contrato**, que tem como finalidade a aquisição de sacos de lixo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo administrativo acima mencionado; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 4.374,00 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 13/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400159

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240219 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.051144/2023-87. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.; ITEM 7: 1085619 - DESMOPRESSINA ACETATO, 0,2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.1000. ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: 386516 - BUSPIRONA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRI-MIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 3.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9800. ITEM 3: 600262 - CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDO, 16MG + 12,5 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,8100. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240219. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202414048

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): FOXPHARMA COMERCIO HOSPITALAR LTDA e FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231845 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02291640/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); FOXPHARMA COMERCIO HOSPITALAR LTDA: ITEM 1:1323526 - SONDA, ESTOMACAL CURTA NASOGASTRICA, USO NA SONDAGEM GASTRICA, 4, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.575 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4972. ITEM 2: 1323536 - SONDA, ESTOMACAL CURTA NASOGASTRICA, USO NA SONDAGEM GASTRICA, 16, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 1.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5990. ITEM 3: 1323546 - SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGASTRICA, USO NA SONDAGEM GASTRICA, 4, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5945. ITEM 4: 1323610 - SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGASTRICA, USO NA SONDAGEM GASTRICA, 6, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 3.125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6000. ITEM 5: 1323630 - SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGASTRICA, USO NA SONDAGEM GASTRICA, 12, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 6.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6486. ITEM 6: 1323640 - SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGASTRICA, USO NASONDAGEM GASTRICA, 14, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 5.725; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8000. ITEM 7: 1323650 - SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGASTRICA, USO NA SONDAGEM GASTRICA, 18, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 10.470; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8864. ITEM 8: 1323660 - SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGASTRICA, USO NA SONDAGEM GASTRICA, 20, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 5.875; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9128. ITEM 9: 1068377 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 4, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 61.075; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5189. ITEM 10: 1068387 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 6.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6486. ITEM 11: 1068387 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 111.514; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5081. ITEM 12: 1068400 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 181.841; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5620. ITEM 13: 1068400 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 331.826; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5513. ITEM 14: 1068430 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 7.040; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5945. ITEM 15: 1068430 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 24, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT.: 975; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7567. FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 11: 1068387 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 78.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5400. ITEM 12: 1068397 - SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 334.544; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5300. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231845. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 18/06/204. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

Republicado por incorreção.

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202414869

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): MEDITON FARMACEUTICA LTDA e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231877 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.023358/2023-63. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): MEDITON FARMACEUTICA LTDA ; ITEM 2: 798825 - DROPROPIZINA, 30MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 20.900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,2000. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 4: 1607403 - ESTRADIOL, HEMI-HIDRATADO, 0,6 MG/G, GEL TRANSDERMICO, TUBO 80G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 880 ; VALOR UNITÁRIO: R\$25,0000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231877. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415042

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240069 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 204001.051136/2023-31. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: 375481 - PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 8.626.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1188. JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM 1: 378412 - PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 6.736.884; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1250 . UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 4: 1161904 - RACEAL-FATOCOFEROL ACETATO, CAPSULA GELATINOSA MOLE, 400MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 15.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5900. BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ITEM 3: 326054 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO), 40MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 11.720.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0295 . SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 6: 604665 - RIVAROXABANA, 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 44.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3135. ITEM 7: 604675 - RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 48.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3135. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 8: 598078 - SIMETICONA, COMPRIMIDO, 40MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 165.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1050. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240069. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 18/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

Republicado por incorreção.

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415581

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA, MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - COLCHAO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231016 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 12073350/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM 14: 745598 - COLCHAO HOSPITALAR, PNEUMATICO, PVC VINIL, HIPOALERGENICO, FLEXIVEL, RESISTENTE, LEVE, IMPERMEAVEL, 120 A 130 CELULAS, ALTURA INFLADAS 6 A 10CM, 120 A 135KG, 1,90M +/- 10 X 90CM +/- 5CM X 6 A 10 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: . QUANT.: 728 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 218,3700. ITEM 15: 745598 - COLCHAO HOSPITALAR, PNEUMATICO, PVC VINIL, HIPOALERGENICO, FLEXIVEL, RESISTENTE, LEVE, IMPERMEAVEL, 120 A 130 CELULAS, ALTURA INFLADAS 6 A 10CM, 120 A 135KG, 1,90M +/- 10 X 90CM +/- 5CM X 6 A 10 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 239; VALOR UNITÁRIO: R\$ 218,3700. M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA: ITEM 16: 801370 - COLCHAO HOSPITALAR, TECIDO COM COMPOSICAO 100% NAPA IMPERMEAVEL, REFORCADA; COSTURA DUPLA REFORCADA, MEDINDO 0,88X1,88X0,14 CM, ESTRUTURA INTERNA PLACA DE ESPUMA POLIURETANO D45, TECIDO ANTI ACARO, ANTI ALERGICO, ANTI FUNGO, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 151 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 750,3100. MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 10: 1133140 - COLCHAO HOSPITALAR, ADULTO, ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGENICO, D33, 1,80M X 90CM X 13CM +/- 1CM, PROTECTOR DE COUVIN COR AZUL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 880 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 428,1000; ITEM 11: 1133140 - COLCHAO HOSPITALAR, ADULTO, ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGENICO, D33, 1,80M X 90CM X 13CM +/- 1CM, PROTECTOR DE COUVIN COR AZUL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 292; VALOR UNITARIO: R\$ 428,1000. ITEM 12: 1133150 - COLCHAO HOSPITALAR, ADULTO, ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGENICO, D33, 1,80M X 60CM X 13CM +/- 1CM, PROTECTOR DE COUVIN COR AZUL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 495 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 291,8900. ITEM 13: 1133150 - COLCHAO HOSPITALAR, ADULTO, ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGENICO, D33, 1,80M X 60CM X 13CM +/- 1CM, PROTECTOR DE COUVIN COR AZUL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 164; VALOR UNITÁRIO: R\$ 291,8900. LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 4: 1135736 - COLCHAO HOSPITALAR, ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGENICO, PROTETOR DE COUVIN COR AZUL, 1,80M X 74CM X 7CM +/- 1CM, D28, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 666 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 184,8500. ITEM 5: 1135736 - COLCHAO HOSPITALAR, ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGENICO, PROTETOR DE COUVIN COR AZUL, 1,80M X 74CM X 7CM +/- 1CM, D28, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 218 ; VALOR UNITARIO: R\$ 184,8500. ITEM 6: 834032 - COLCHAO, BERCO, 1,30X0,60X11 CM +/- 1CM, D28, REVESTIDO EM COURVIN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 280 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,2700. ITEM 8: 1135746 - COLCHAO HOSPITALAR, ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGENICO, PROTETOR COURVIN NA COR AZUL, 1,90 X 90 X 11 +/- 1CM, DENSIDADE 33, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 1.614,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 372,7500. ITEM 9: 1135746 - COLCHAO HOSPITALAR, ESPUMA FLEX DE POLIURETANO, HIPOALERGENICO, PROTETOR COURVIN NA COR AZUL, 1,90 X 90 X 11 +/- 1CM, DENSIDADE 33, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 536 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 372,7500 . V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231016 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415587

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): COMINT COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO CEARA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, SERVIÇO ESPECIALIZADO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nºº 20220719 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nºº 00114162/2022 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); COMINT COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO CEARA LTDA : ITEM 1: 1364707 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR - MEDICO INTENSIVISTA - SEGUNDA A SEXTA DIURNO- obs.: QUANT.: 34.484 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,0800 . ITEM 2: 1364717 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR - MEDICO INTENSIVISTA - SEMANA NOTURNO- obs.: QUANT.: 24.546 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,9200 . ITEM 3: 1399863 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR - MEDICO INTENSIVISTA - HORA FINAL DE SEMANA E FERIADO DIURNO- obs.: QUANT.: 15.852 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 237,5900 . ITEM 4: 1399873 - SERVICO MEDICO-HOSPITALAR - MEDICO INTENSIVISTA - HORA FINAL DE SEMANA E FERIADO NOTURNO- obs.: QUANT.: 14.353 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 258,9700 . ITEM 5: 1692814 - SERVICO MEDICO HOSPITALAR - MEDICOS INTENSIVISTAS DIARISTA - SEMANA DIURNO - obs.: QUANT.: 8.759 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,4900 ITEM 6: 1692834 - SERVICO MEDICO HOSPITALAR - MEDICOS INTENSIVISTAS DIARISTA - FINAL DE SEMANA E FERIADOS DIURNOS- obs: QUANT.: 3.513 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 285,1200. ITEM 7: 1692824 - SERVICO MEDICO HOSPITALAR - MEDICOS INTENSIVISTA COORDENADOR - SEMANA DIURNO- obs.: QUANT.: 8.759 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,4900. ITEM 8: 1692844 - SERVICO MEDICO HOSPITALAR - MEDICOS INTENSIVISTAS COORDENADOR - FINAL DE SEMANA E FERIADOS DIURNOS- obs: QUANT.: 3.513; VALOR UNITÁRIO: R\$ 285,1200. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220719. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 437/2024 PROCESSO Nº24001.048482/2023-31

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Café e Açúcar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.683,00 (Mil e seiscentos e oitenta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1137.24200204.10.302.631.20077.03.3390301.1.600.9200000.1.3.01 - SUS 47262. 24200204.10.302.631.20077.03.3390301.1.500.9100000.0.3.01- TE DATA: 03/06/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 482/2024 NUP 24001.005211/2024-72

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ SAMU 192 CE/SESA; CONTRATADA: MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de serviço de locação de Equipamentos Médicos Hospitalares**, para atender necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, por um período de 01 (um) ano de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 61/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.189.714,20 (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.171.20564.03.339039.02.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e VICTOR LUIS LIMA MOREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 590/2024 NUP 24001.020928/2024-44

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A; OBJETO: A **aquisição de medicamento** para cumprimento de ordem judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 106/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 106/2024 e seus anexos, fundamentado no no inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 33.874,56 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 599/2024 NUP 24001.017408/2024-54

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO–HSMM; CONTRATADA: INTERDONTO - COOPERATIVA DE INTERCAMBIO DOS ODONTOLOGOS DO ESTADO; OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados (horas/ano, de CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220691 - SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 177.984,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420023 4.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024; SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA e MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DE LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 603/2024****PROCESSO Nº24001.018211/2024-32**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ; **CONTRATADA:** **MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** **OBJETO:** **Aquisição por Dispensa de Licitação do medicamento** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses dias, contado da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 357.698,93 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.5009100000.0.3.01 **DATA:** 05/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 604/2024****PROCESSO Nº24001.018211/2024-32**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ; **CONTRATADA:** **ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;** **OBJETO:** **Aquisição por Dispensa de Licitação do medicamento** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.368,67 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.5009100000.0.3.01 **DATA:** 05/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Amauri Araújo Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 619/2024****NUP 24001.012647/2024-18**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ; **CONTRATADA:** **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA;** **OBJETO:** **A aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação emergencial para atendimento à demanda judicial, por um período de 06 (seis) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 92/2024 e seus anexos, fundamentado no inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOSE RUFINO DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 629/2024****PROCESSO Nº24001.034834/2024-52**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESÁ/HM; **CONTRATADA:** **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;** **OBJETO:** **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza (Rodos e Diversos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.526,50 (quarenta mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 **DATA:** 10/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E MARIA ZULENE PEREIRA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 662/2024****NUP 24001.031297/2024-99**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Saúde Meireles – CSM/SESA; **CONTRATADA:** **SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;** **OBJETO:** **A aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 607.716,00 (seiscientos e sete mil, setecentos e dezesseis reais reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200384.10.302.171.20585.03.339032.1.500.9100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** MONALIZA ARAÚJO DE SOUZA e JERÓNIMO AUGUSTO DO MONTE ROSADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 674/2024****NUP 24001.031406/2024-78**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE SAÚDE MEIRELES – CSM/SESA; **CONTRATADA:** **CASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;** **OBJETO:** **A aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº20222361 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200384.10.302.171.20585.03.339032.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** MONALIZA ARAÚJO DE SOUZA e HERMAN MORA CASELLA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 684/2024
PROCESSO Nº 24001.034905/2024-17**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/HSF; CONTRATADA: **DNE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório com equipamento em comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.030,08 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e trinta reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 12/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 689/2024
PROCESSO Nº24001.036735/2024-13**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/HSF; CONTRATADA: **NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA**; OBJETO: **Fornecimento de equipamento médico hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 DATA: 13/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E IGOR DE MEIRELLES DE MEIRELES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 164/2024**

PROCESSO Nº: 24001.031649/2024-14/SUITE/SESA OBJETO: **aquisição do medicamento Mesilato de Eribulina 0,5 mg/ml Solução Injetável Frasco ampola 2ml**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância clínica e terapêutica do medicamento em questão, visto que a falta deste item pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribui para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar abertura e conclusão de um processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Considerando que o medicamento é indicado no tratamento de pacientes com câncer de mama avançado ou metastático que tenham recebido previamente pelo menos dois regimes de terapia antineoplásica para tratamento da doença metastática VALOR GLOBAL: R\$ 38.077,20 (trinta e oito mil, setenta e sete reais, vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.0.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, DISPENSA: 11/06/2024 - LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO RATIFICAÇÃO: 11/06/2024 - LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 166/2024**

PROCESSO Nº:24001.023013/2024- 91/SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar (BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5CMX5M)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Analisando que o Bandagem elástica adesiva 5x5cm – KINESIO TAPING, age no sistema muscular, articular e circulatório e ajuda a tratar diferentes problemas, como dores, tendinite, bursite, fraqueza nos músculos, edemas e demais disfunções neuromusculares, musculoesqueléticas e até linfáticas. Discorrendo a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial VALOR GLOBAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.0.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÉUTICOS LTDA - ME** DISPENSA: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 173/2024**

PROCESSO Nº:24001.037349/2024-31/SUITE /SESA OBJETO: **aquisição do medicamento (Ocrelizumabe, 30 mg/ml, Solução Para Diluição Para Infusão, Frasco Ampola 10 ml)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 04 (quatro) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento Ocrelizumabe, 30 mg/ml, Solução Para Diluição Para Infusão, Frasco Ampola 10 ml, especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, não possui Ata de Registro de Preço vigente e está incluso no processo 24001.039510/2023-20, que encontram-se em fase externa na PGE. Observa-se que não há tempo hábil para aguardar a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Considerando que o medicamento supracitado, é indicado para o tratamento de pacientes com formas recorrentes de esclerose múltipla (EMR) e de pacientes com esclerose múltipla primária progressiva (EMPP). Considerando que o medicamento não possui Ata de Registro de Preço vigente e está incluso no processo nº 24001.039510/2023-20, que encontra-se em fase externa na PGE. Observa-se que não há tempo hábil para aguardar a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial VALOR GLOBAL: R\$ 1.925.280,56 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais, cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.0.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, alínea "m" do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.** DISPENSA: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230660

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA . III – OBJETO:** O presente Termo de Homologação Complementar para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230660 – SESA. IV – ITEM(NS): MEDICAL CENTER



COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 6: QUANT.: 2.430.182; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0450 ; VALOR TOTAL: R\$ 109.358,19 ; ITEM 14: QUANT.: 3.547.085; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0400 ; VALOR TOTAL: R\$ 141.883,40 ; ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA: ITEM 9: QUANT.: 5.211.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1400 ; VALOR TOTAL: R\$ 729.540,00. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 980.781,59. VI – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240258

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e ACCORD FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240258 – SESA. IV – ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1: QUANT.: 5.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800; VALOR TOTAL: R\$ 8.073,00. ACCORD FARMACEUTICA LTDA: ITEM 3: QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,9300; VALOR TOTAL: R\$ 118.422,00. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 126.495,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

VIPROC: 02159455/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$4.130,40 (Quatro mil,cento e trinta reais e quarenta centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 DE Janeiro de 2021, prestados na COADS BREJO SANTO. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

VIPROC: 02159340/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.157,22 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte dois centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 DE Janeiro de 2021, prestados na COADS /ACARAU. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

VIPROC: 02159382/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.130,40 (Quatro mil, cento e trinta reais e quarenta centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 DE Janeiro de 2021, prestados na COADS /TIANGUÁ. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

VIPROC: 02146736/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.157,22 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 DE Janeiro de 2021, prestados na COADS DE BATURITÉ. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

VIPROC: 02159315/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 8.260,81 (oitro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 de Janeiro de 2021, prestados na COADS / RUSSAS. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

VIPROC: 02159781/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.569,83 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 DE Janeiro de 2021, prestados na SRSUL(JUAZEIRO DO NORTE). SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04917640/2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CEO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 DE Maio, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 789,56 (setecentos e oitenta nove reais e cinquenta seis centavos), junto a empresa **SERVNAC FACILITIES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, referente ao período de 27 e 28 de Fevereiro de 2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do CEO CENTRO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Maria Aragão Sales Cavalcante

DIRETORA GERAL DO CEO CENTRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

VIPROC: 02159153/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.092,02 (Dois mil, noventa e dois reais e dois centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 DE Janeiro de 2021, prestados na COADS /CANINDÉ. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RETIFICAÇÃO N°14/2024

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°50/2024

NUP 24001.028194/2024-41

Considerando a solicitação apresentada às folhas nº 249-252 do Processo NUP 24001.028194/2024-41, para a correção do valor global a ser pago por esta Secretaria na Inexigibilidade de Licitação nº 50/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2024, tendo como objeto a **aquisição dos medicamentos VOSORITIDA, 0,56 MG / 0,7 ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA, FRASCO AMPOLA-VOXZOGO® (item 01) e VOSORITIDA, 1,2MG/0,6 ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA, FRASCO AMPOLA-VOXZOGO® (item 02)**, por um período de 06 (seis) meses, para atendimento de demanda judicial, somos pela RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 50/2024 para o valor global de R\$ 4.320.975,33 (quatro milhões trezentos e vinte mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°0994/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007191/2024-55, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº0994/2024 - GS, 17 de abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	Polícia Militar	300.774-1-5	02 Espingardas Cal. 36 01 Espingarda Cal. 32 04 Munições Cal. 36 14 Munições Cal. 32	1.272,00	318,00
JOEL FELIPE DO NASCIMENTO	Polícia Militar	302.905-1-8			318,00
THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO	Polícia Militar	309.160-3-4			318,00
BRUNA TELES DA SILVA,	Polícia Militar	300.269-4-2			318,00
TOTAL					R\$ 1.272,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 1.272,00

Armamento Apreendido:

Espingardas = 03

Munições= 18 unid.

*** *** ***

PORATARIA Nº1578/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045134/2023-93, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1578/2024 - GS, 28 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edmar Fontes de Souza	Policial Militar	109.920-1-X	01 revolver cal.38; 07 munições.	428,00	85,60
Francisco Vanderlanio Andrade Nunes	Policial Militar	104.866-1-0			85,60
Tiago Costa Luz	Policial Militar	301.587-1-7			85,60
Vicente de Paulo de Sousa Filho	Policial Militar	308.866-2-3			85,60
Allyson Bruno Liarth Valentim	Policial Militar	309.086-6-X			85,60
TOTAL					R\$ 428,00

Policiais = 05

Valor Geral = R\$ 428,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 07

*** * ***

PORATARIA Nº1587/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.012403/2024-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1587/2024 - GS, 28 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Alberto Feitosa dos Santos	Policial Militar	134.815-1-2	01 revólver Cal. 38	400,00	80,00
Victor Hugo dos Santos Oliveira	Policial Militar	300.137-9-4			80,00
Glauber Oliveira de Souza	Policial Militar	308.874-9-2			80,00
Sebastião Nunes da Silva Filho	Policial Militar	300.167-9-3			80,00
Emerson Matheus Guimarães Coelho	Policial Militar	300.198-4-9			80,00
Carlos Alberto Feitosa dos Santos	Policial Militar	134.815-1-2	01 revólver Cal. 38; 02 munições Cal. 38	408,00	136,00
Victor Hugo dos Santos Oliveira	Policial Militar	300.137-9-4			136,00
Wilemar dos Santos Monteiro	Policial Militar	308.934-1-7			136,00
TOTAL					R\$ 808,00

Policiais = 08

Valor Geral = R\$ 808,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 02

*** * ***

PORATARIA Nº1736/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046439/2023-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1736/2024 - GS, 28 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Paulo Barbosa do Nascimento	Policial Militar	307.024-1-7	01 espingarda Cal. 12; 20 munições Cal. 40; 01 munição Cal. 38	568,00	142,00
Vinicius Sales de Siqueira	Policial Militar	309.164-8-4			142,00
Victor Hugo do Nascimento Lima	Policial Militar	308.867-5-5			142,00
Allan Florentino Cassemiro da Silva	Policial Militar	308.797-9-1			142,00
TOTAL					R\$ 568,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 568,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

Munições = 21

*** * ***



PORTARIA Nº1737/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.0452041/2023-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 28 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1737/2024 - GS, 28 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cícero Araújo Veras	Policial Militar	127.376-1-0			51,00
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Policial Militar	303.944-1-0			51,00
Paulo Caetano de Abreu Holanda	Policial Militar	136.534-1-0			51,00
Dimas Mourão Araújo de Oliveira	Policial Militar	301.092-1-X			51,00
Mauro Sérgio Pereira	Policial Militar	306.848-1-8			51,00
Felipe Goes de Medeiros	Policial Militar	588.055-1-3			51,00
Jordanio Corpes Viana	Policial Militar	305.365-1-7			51,00
Vander Alcântara Portela	Policial Militar	306.681-1-1			51,00
TOTAL					R\$ 408,00

Policiais = 08

Valor Geral = R\$ 408,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 02

*** * ***

PORTARIA Nº1743/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.045731/2023-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 28 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1743/2024 - GS, 28 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Charles da Silva	Policial Militar	127.688-1-8			70,00
Antônio Miller Pereira da Silva	Policial Militar	302.559-1-7			70,00
Isaac Bezerra dos Santos	Policial Militar	300.181-1-7			70,00
Rafael Leal de Aquino	Policial Militar	306.525-1-7			70,00
David da Silva dos Santos	Policial Militar	300.994-1-9			70,00
José Agnus Santos da Silva	Policial Militar	302.547-1-6			70,00
Murilo Leite de Souza	Policial Militar	307.752-1-X			70,00
Artur Italo Félix Pinheiro	Policial Militar	308.760-5-9			70,00
TOTAL					R\$ 560,00

Policiais = 08

Valor Geral = R\$ 560,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 40

*** * ***

PORTARIA Nº1778/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.040553/2023-39, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 06 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1778/2024 - GS, 07 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Haroldo Veríssimo da Silva	Policial Militar	110.103-1-8			R\$ 171,43
Marcos Roberto Alves Batista	Policial Militar	136.094-1-1			R\$ 171,43
Antônio Carlos David Silva	Policial Militar	302.563-1-X			R\$ 171,43
José Robson Leonardo	Policial Militar	300.252-1-0			R\$ 171,43
Artur Italo Félix Pinheiro	Policial Militar	308.760-5-9			R\$ 171,43
Ennys Vieira Ramalho	Policial Militar	308.763-4-2			R\$ 171,43
Danilo Nunes da Silva	Policial Militar	308.686-7-6			R\$ 171,43
TOTAL					R\$ 1.200,00

PM's = 07

Valor Geral = 1.200,00

Armamento Apreendido:

Espingardas = 03

*** * ***



PORATARIA Nº2034/2024 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 35/2020 – SSPDS (SACC 1139875), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa HBR AVIAÇÃO S.A, referentes aos serviços de manutenção (mão de obra), de 1º e 2º níveis de célula da linha de helicópteros as 350-b2 (esquilo), EC 130 B4, EC 135 P2+, H 135 T3 HELIONIX e EC 145 (BK 117 C2) e seus equipamentos opcionais, inclusive motores (1º e 2º níveis), operados pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS – Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de referência do edital e na proposta da contratada. RESOLVE: Designar o Sr. **SÉRGIO YURE RIOS GOMES**, Matrícula Funcional nº 113.319-1-2, e, no impedimento deste, a Sra. **GABRIELA BARBOSA LIMA**, Matrícula Funcional nº 300.807-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, matrícula funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, os Srs. **JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula funcional nº 308.486-1-6, **ANTONIO YTALLO SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 308.553-1-0, **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, **MICHAEL GOMES LESSA**, matrícula 301.127-1-7 e **BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO**, matrícula funcional nº 300.404-5-7, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 13 de junho de 2024, tornando sem efeito a Portaria nº 1934/2024, datada de 05 de junho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA Nº2035/2024 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 43/2020 – SSPDS (SACC 1153911), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa HELIBRÁS - Helicópteros do Brasil S/A, referentes à contratação de empresa homologada, nos termos do RBAC 145, para a prestação de serviços de manutenção de terceiro nível e para o fornecimento de peças e componentes de 1º, 2º e 3º níveis da linha de helicópteros Airbus Helicopters operados pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS - Ceará, visando atender a demanda da SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos b e c do Termo de Referência nº 21/2020-CIOPAER, na inexigibilidade de licitação nº 2020.0009- SSPDS na oferta comercial nº 7818A/2020, da contratada. RESOLVE: Designar o Sr. **SÉRGIO YURE RIOS GOMES**, Matrícula Funcional nº 113.319-1-2, e, no impedimento desta, a Sra. **GABRIELA BARBOSA LIMA**, Matrícula Funcional nº 300.807-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, matrícula funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, os Srs. **JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula funcional nº 308.486-1-6, **ANTONIO YTALLO SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 308.553-1-0 e **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, **MICHAEL GOMES LESSA**, matrícula 301.127-1-7 e **BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO**, matrícula funcional nº 300.404-5-7, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 13 de junho de 2024, tornando sem efeito a Portaria nº 1935/2024, datada de 05 de junho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA Nº2036/2024 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 55/2023 – SSPDS (SACC 1299039), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção padrão de 3º e 4º níveis com fornecimento de peças ou reposição de todos os níveis, em motores, módulos, acessórios e componentes dos modelos Arriel 1D1, Arriel 2B1, Arriel 1E2 e Arrius 2B2 de fabricação SAFRAN, que equipam as aeronaves da CIOPAER, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos ao Termo de Referência. RESOLVE: Designar o Sr. **SÉRGIO YURE RIOS GOMES**, Matrícula Funcional nº 113.319-1-2, e, no impedimento deste, a Sra. **GABRIELA BARBOSA LIMA**, Matrícula Funcional nº 300.807-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, matrícula funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, os Srs. **JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula funcional nº 308.486-1-6, **ANTONIO YTALLO SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 308.553-1-0, **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, **MICHAEL GOMES LESSA**, matrícula 301.127-1-7 e **BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO**, matrícula funcional nº 300.404-5-7, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 13 de junho de 2024, tornando sem efeito a Portaria nº 1936/2024, datada de 05 de junho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA Nº2037/2024 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2024 – SSPDS (SACC 1303736), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente a aquisição de combustível querosene de aviação TIPO JET A, para abastecimento da frota de aeronaves e caminhões-tanque da CIOPAER/SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. **SÉRGIO YURE RIOS GOMES**, Matrícula Funcional nº 113.319-1-2, e, no impedimento deste, a Sra. **GABRIELA BARBOSA LIMA**, Matrícula Funcional nº 300.807-1-8, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, matrícula funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, os Srs. **JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula funcional nº 308.486-1-6, **ANTÔNIO YTALLO SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 308.553-1-0, **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, **MARCELO SOUSA SILVA**, matrícula funcional nº 300.885-1-4, **MICHAEL GOMES LESSA**, matrícula 301.127-1-7 e **BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO**, matrícula funcional nº 300.404-5-7, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 13 de junho de 2024, tornando sem efeito a Portaria nº 1937/2024, datada de 05 de junho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA Nº2038/2024 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2021 – SSPDS (SACC 1161165), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, referente a prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final de combustível e óleos inservíveis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital e na proposta da contratada. RESOLVE: Designar o Sr. **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 308.418-1-6, e, no impedimento deste, o Sr. **ROBERIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 107.993-1-7, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **JORGE GRAÇA ALCÂNTARA PEREIRA**, matrícula funcional nº 106.758-1-2, e, no impedimento deste, os Srs. **BRUNO BESERRA ASSUNÇÃO**, matrícula funcional nº 404.620-1-5 e **Bruno Aquino Moura Sampaio**, matrícula funcional nº 300.404-5-7, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 13 de junho de 2024, tornando sem efeito a Portaria nº 1632/2024, datada de 13 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



PORTARIA Nº2039/2024 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 31/2020 – SSPDS (SACC 1130340), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME, referentes à assinatura anual para atualização do sistema de navegação aérea Garmin 430 IFRW e GTN 750 h, para as aeronaves da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital e na proposta da contratada. RESOLVE: Designar a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, Matrícula Funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, o Sr. **ANTONIO YTALLO SILVA COSTA**, Matrícula Funcional nº 308.553-1-0, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 308.418-1-6, e, no impedimento deste, a Sra. **GLEICY GARCIA LIMA**, matrícula funcional nº 108.417-1-2, e o Sr. **BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO**, matrícula funcional nº 300.404-5-7, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 13 de junho de 2024, tornando sem efeito a Portaria nº 1635/2024, datada de 13 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº389/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 13001.014929/2024-33 e processo judicial nº 0263729-05.2022.8.06.0001, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.242-51, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/06/2024, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº395/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.014477/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.231-6-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE OCARA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.004253/2024-77 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Aluno a Oficial PM **PEDRO HENRIQUE LIMA XIMENES**, matrícula funcional nº 30034155, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 24 de janeiro de 2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Analista Fazendário Municipal da Prefeitura de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00257487/1999, relativo a REFORMA “EX- OFFICIO” “POSTMORTEM”, por ter sido julgado incapaz do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.050-1-7 – **ELISEU MARTINS RIBEIRO**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Tenente Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais com base no soldo do posto de Coronel, a partir de 26/03/1999, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso IV e 97, da Lei nº 10.072/76, combinado com o art. 76, inciso IV, da Lei nº 11.167/86, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 12.840, de 14/07/1998	162,63
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	48,79
Indenização de Habilitação Policial Militar – 80% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	130,10
Indenização de Moradia – 25% – Lei nº 11.195, de 11/06/1986	40,66
Indenização de Função Policial Militar – 80% – Lei nº 11.941, de 25/09/1992	130,10
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% – Lei nº 11.941, de 25/09/1992	81,32
Indenização de Representação – 80% da Gratificação do Comandante – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2.335,74
Indenização Adicional de Inatividade – 50% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	81,32
TOTAL	3.010,66



HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/00)		VALOR R\$
Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998		146,38
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986		43,91
Gratificação Militar - Lei nº 13.035, de 30/06/2000		1.171,00
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, de 30/06/2000		1.583,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Lei nº 15.070, de 20/12/2011		21,13
TOTAL		2.965,42

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial nº 210, de 03/11/2003. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00763880/2014-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.030-1-9 – **FRANCISCO LUCIANO VIDAL**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/02/2012, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso I, alínea b, 189, parágrafo único da Lei 13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/2011	258,66
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	77,60
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011	2.175,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.098, de 29/12/2011	2.136,98
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/12/2012	920,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	21,02
TOTAL	5.589,60

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07818203/2022– VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter sido julgado incapaz, do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 021.337-1-7 – **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 11/07/2022, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	362,05
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	54,31
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	8.796,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011.	3.822,60
TOTAL	16.059,82

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02724574/2009 - VIPROC, relativo à reforma “EX OFFICIO” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Coronel RR da polícia militar do ceará, matrícula funcional nº 017.227-2-7 – **JOSÉ MARTINIANO FERREIRA JANEIRO ROCHA**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, acrescido de 1/3(um terço), a partir de 22/03/2008, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da constituição federal e dos arts. 187, 188 inciso I alínea a, da lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da lei complementar nº 021 de 29/06/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 13.908, 18/07/2007	243,97
Gratificação de 1/3 do soldo Lei nº 11.167, de 07/01/1986	81,32
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	73,19
Gratificação Militar Lei nº 13.933, de 26/07/2007	2.896,76
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.908, de 18/07/2007	2.964,39
TOTAL	6.259,63

Tornando sem efeito os Atos Governamentais publicados nos Diários Oficiais do Estado datados de 23/01/2014 e 04/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MIXTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03031890/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por ter atingido idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do 3º Sargento PM RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 028.458-1-4 – **ANTÔNIO RODRIGUES DE PAULA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, a partir de 16/03/2001, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 93, 94 inciso I alínea “c” e 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia que se segue:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000.	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,56
TOTAL	754,13

TORNANDO SEM EFEITO o ato governamental publicado no DOE de nº 008, em 11/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04703295/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CLAUDIO PEREIRA**, matrícula funcional nº 05411416, CPF nº 38481308315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04535755/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE PINHEIRO NETO**, matrícula funcional nº 02014912, CPF nº 22365923372, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 27/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	25,61
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	971,53
TOTAL	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01740081/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO ELIZARDO DE LIMA AZEVEDO**, matrícula funcional nº 0997881X, CPF nº 27539741368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.576,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 192468519, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JEAN DAVID PINTO FALCÃO**, matrícula funcional nº 09945717, CPF nº 33608807368, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	39,17
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.811,26
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	10.097,08
TOTAL	15.339,25

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01929780/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ERIVALDO GONÇALVES SOARES**, matrícula funcional nº 01430912, CPF nº 26635127372, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 26/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	8,54
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.409,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01008290/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO LUCIANO ALVES**, matrícula funcional nº 02804514, CPF nº 09169270325, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 04/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.245,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/11/2019, que concedeu benefício à FRANCISCO LUCIANO ALVES, matrícula nº 02804514. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00634029/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 02876116, CPF nº 31027750397, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 28/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04561187/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, RAIMUNDO ALVES BRAGA, matrícula funcional nº 02990717, CPF nº 24343056368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 13/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	8,08
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.229,66

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/11/2012, que concedeu benefício a RAIMUNDO ALVES BRAGA, matrícula nº 02990717. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3498667/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, PAULO ALVES ARAUJO, matrícula funcional nº 02978016, CPF nº 14589206315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 02/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,11
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.165,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2020, que concedeu benefício a PAULO ALVES ARAUJO, matrícula nº 02978016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06203811/2019 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, ALDECIR DOS SANTOS LIMA, matrícula funcional nº 03693511, CPF nº 264.559.943-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 15/07/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.288,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09297936/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, SEBASTIÃO SILVA DE BRITO, matrícula funcional nº 10037816, CPF nº 41921747315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/09/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05670645/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, PAULO JOAQUIM DA SILVA, matrícula funcional nº 05208912, CPF nº 15392465315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação Militar - Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.150,84

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2012, que concedeu benefício a PAULO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 05208912. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) GOVERNADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07604117/2014 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, ABIMAELO SOARES CARNEIRO, matrícula funcional nº 03001415, CPF nº 284.116.413-68, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05784566/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, BISMARCK BRANDÃO COSTA, matrícula funcional nº 099.947-1-8, CPF nº 305.034.503-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.139,59

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03443401/2010, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES, matrícula funcional nº 02989611, CPF nº 23188200315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 11/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 14.425, de 29/07/2009	137,26
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,59
Gratificação Militar - Lei nº 14.423, de 29/07/2009	992,99
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 14.425, de 29/07/2009	823,61
TOTAL	1.974,45

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10/01/2020, que concedeu benefício a ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES, matrícula nº 02989611. PALACIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00465044/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO WELITON CAVALCANTE ALVES**, matrícula funcional nº 043.227-1-1, CPF nº 295.216.293-04, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,13
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.145,15

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06774075/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCION FREITAS FERREIRA**, matrícula funcional nº 01313916, CPF nº 38946467304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01088556/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **BARTOLOMEU CARNEIRO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 0946431X, CPF nº 34285458349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01297275/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula funcional nº 08284717, CPF nº 32423144334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.288,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04741235/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ORIVALDO Nogueira de Paula**, matrícula funcional nº 10115418, CPF nº 30967309387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.139,59

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05856248/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE EDGARDO REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 10036615, CPF nº 46229981300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10473963/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CRISTIANO SANTOS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 11018513, CPF nº 49273914349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 28/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5513686/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS FELIX DE SOUSA**, matrícula funcional nº 0075241X, CPF nº 29430216368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2018, que concedeu benefício à **FRANCISCO DE ASSIS FELIX DE SOUSA**, matrícula nº 0075241X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09292594/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDGAR NETO FONTENELE MOREIRA**, matrícula funcional nº 1056901X, CPF nº 30119014300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07596160/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS HUMBERTO DE ABREU FILHO**, matrícula funcional nº 09810919, CPF nº 43720307387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.841,12
TOTAL	6.801,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05264696/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE VILAR**, matrícula funcional nº 05389216, CPF nº 31193943353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

TORNANDO SEM EFEITO O Ato datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/05/2018, que concedeu benefício à FRANCISCO JOSE VILAR, matrícula nº 05389216. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04579683/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO VALDO NOBRE**, matrícula funcional nº 0027741X, CPF nº 32160364304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07064394/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CARLOS FERREIRA**, matrícula funcional nº 09794417, CPF nº 89234235720, na atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 07/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,69
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.791,07
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	5.149,21
TOTAL	7.248,77

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06592333/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO HELIO BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 10235812, CPF nº 51375273353, na atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00212630/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, DA Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **AUDÍZIO PENEDO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 09171312, CPF nº 28946308320, na atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,38
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.770,43
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.676,76
TOTAL	5.570,37

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06592821/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO ELIEZER FERREIRA**, matrícula funcional nº 09443819, CPF nº 42225515387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00122447/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ EDVAN MAIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 09926119, CPF nº 38354845320, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

 Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,55
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.056,02
TOTAL	5.640,60

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06900067/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JOSE HERIBALDO FERREIRA, matrícula funcional nº 09994416, CPF nº 38804204320, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	333,02
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,65
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.027,36
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	7.498,11
TOTAL	10.875,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06898364/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA, matrícula funcional nº 09939016, CPF nº 31834868300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.274,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0096/2024-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, ROMARIO GONCALVES DA SILVA , a partir de 11 de Junho de 2024, para o exercício no(a) 3ª Companhia do 13º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão e de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1321181/2024

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº27.595.780/0001-16, estabelecida na Av. Saraiva,400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900, telefone(11) 2377-8068, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023 do Pregão Eletrônico nº140/2023-SSP/GO, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) meses, contados a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 17.394.750,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.018122/2024-77; Pré-Reserva: 1315306000; Funcional Programática: 10100003.06.181.196.21008.03.339039.1.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klénio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e os Srs. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, Representantes da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1321827/2024

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com sede na Av. Portugal, Nº1148, Sala C2501/55 - Edifício Órion Business & Health Complex, Setor Marista, Cep: 74.270-250, Goiânia-GO, Contato: (62) 32286752, e-mail: admnovohorizonte-comercio@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 51.552.005/0001-68. OBJETO: Aquisição de semoventes equinos para o Regimento de Polícia Montada (RPMONT), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230029-PMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quatrocentos reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NUP 10061.000039/2022-80; Pré-Reserva: 1279888000; Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.10521.15.449052.1.500.9100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Imo Sr. Klênia Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Adriano de Paula Mendes, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°171/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor AIRTON GOMES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de 1º Sargento, Matrícula: 125.575-1-5, o valor total de R\$ 549,26 (quininhos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/11/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.007949/2024-55. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°218/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor IRISSANDRO DA SILVA QUEIROZ, ocupante do cargo de Subtenente, Matrícula: 118.934-1-4, o valor total de R\$ 177,18 (cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 12/12/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.016418/2024-53. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°221/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor FRANCISCO JOSE CARVALHO BALICA, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 103.870-1-9, o valor total de R\$ 17.262,07 (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 052, de 15 de março de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.015528/2024-06, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°227/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor ROGERIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.486-1-X, o valor total de R\$ 19.858,94 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de julho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 052, de 15 de março de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.014542/2024-84, referente à diferença salarial, do período de 14/07/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°243/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor JOSÉ WILTON FLOR SILVA, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 101.172-1-6, o valor total de R\$ 14.795,68 (quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 05 de outubro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 03, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.016653/202-25, referente à diferença salarial, do período de 05/10/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 11260244-4/SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 2º SARGENTO BM RR – RAIMUNDO DE MENEZES BARROS, matrícula funcional Nº 016.845-1-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação de 2º SARGENTO BM, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, a partir de 19/10/1988, competindo-lhe os proventos integrais na graduação de 1º SARGENTO BM, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 93 e inciso “I”, alínea “c” do art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976 c/c art. 74 da Lei 11.167/86, na quantia que se segue:

DESCRIÇÃO VALORES VIGENTES EM 19/10/1988, DATA DA REFORMA DO 2º SGT BM C / SOLDO 1º SGT BM	VALOR (CZ\$)
	MENSAL
Proventos - 1º Sargento BM (Lei nº 11.488, de 09/09/1988)	29.773,00
Gratificação de Tempo de Serviço (30%) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	8.931,90
Indenização Habilidades Policial Militar (40%) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	11.909,20
Indenização de Moradia (25%) (Lei nº 11.195, de 11/06/1986)	7.443,25
Indenização Adicional de Inatividade (50% Montante) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	29.028,68
TOTAL	87.086,03

DESCRÍÇÃO VALORES VIGENTE A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035, DE 03/06/2000	VALOR (R\$) MENSAL
Proventos (2º Sargento BM) Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço (30%) Lei nº 11.167, 07/01/1986)	21,95
Gratificação Militar (2º Sargento BM) (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	324,00
Gratificação Qualificação Bombeirística (2º Sargento BM) (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Qualificada - VPNI	352,87
Vantagem Pessoal Nominalmente Qualificada - VPNI	10,60
TOTAL	1.220,60

Torna sem efeito o ato de reforma do 2º Sargento BM RR Raimundo de Menezes Barros, matrícula nº 016845-1-5, publicado no Diário Oficial do Estado nº 019, de 28/01/2020, página 76. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10388979/2019 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSÉ JARBAS LOBO ANDRADE**, matrícula funcional nº 097.569-1-4, CPF nº 267.673.763-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/09/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR RS
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	13,71
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.591,39
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	4.395,59
TOTAL	6.274,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 06802150/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ANTONIO LUIS DA COSTA SILVA**, matrícula funcional nº 051.917-1-8, CPF nº 362.232.003-00, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR RS
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	326,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	32,69
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	2.731,28
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	7.943,15
TOTAL	11.034,06

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 03072829/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ANTONIO GEORGE DO AMARAL DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 104378-1-4, CPF nº 485.469.333-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR RS
SOLDO (Lei nº 16.313, de 07/08/2022)	316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.313, de 07/08/2022)	1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.307, de 07/08/2022)	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 11193050/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **MAUÁ DOS SANTOS COSTA**, matrícula funcional nº 109.623-1-5, CPF nº 415.812.883-87, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 11/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 5.928,99
TOTAL	R\$ 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04450159/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ARNILDO ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 042.831-1-2, CPF nº 369.065.653-20, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	326,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	32,69
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	2.731,28
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	7.943,15
TOTAL	11.034,06

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10195333/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II e art. 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 049.559-1-9, CPF nº 221.316.473-87, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 11/09/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	286,08
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	28,61
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	1.659,98
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	4.615,72
TOTAL	6.590,39

Tendo em vista que o interessado foi promovido pela modalidade requerida aplicar-se-á o regramento previdenciário previsto no art. 23, §1º, da Lei Estadual nº 15.797/2015. PALACIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DÓ CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 06693725/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **EVANDRO GOMES MACIEL**, matrícula funcional nº 104442-1-7, CPF nº 356.270.003-25, no atual posto de 2º Tenente, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 15,85
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 5.928,99
TOTAL	R\$ 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05759192/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSÉ WELLINGTON MOURA LEITÃO**, matrícula funcional nº 097.605-1-2, CPF nº 381.086.903-15, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	13,71
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.591,39
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	4.395,59
TOTAL	6.274,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02074387/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **GERMANO JOSÉ DA SILVA CARVALHO**, matrícula funcional nº 036.739-1-X, CPF nº 283.805.253-53, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	326,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	32,69
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	2.731,28
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	6.579,40
TOTAL	9.670,31

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 07120451/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JUSCELINO DAMÁSIO BARBOSA**, matrícula funcional nº 092.589-1-4, CPF nº 310.353.453-15, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 405,33
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 20,27
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 3.684,78
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 10.176,77
TOTAL	RS 14.287,15

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO DOCUMENTO 037/2024

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ SERVIDOR: **ANTÔNIO CLÁUDIO DE CASTRO ALVES** OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **reconhecimento da dívida**, bem como pagamento e quitação, referentes à diferença de abono de permanência de exercício anterior, decorrente de decisão administrativa da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV, no dia 23/05/2024. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 4.411,28 (quatro mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos). O objeto acima refere-se ao período de 14/09/2023 a 31/12/2023. JUSTIFICATIVA: O presente instrumento se justifica pelo fato de o SERVIDOR ter feito jus ao valor ora reconhecido, em decorrência de ter solicitado à DEVEDORA a gratificação de abono de permanência na data de 14/09/2023, conforme fls. 02, do referido processo administrativo. No dia 14/09/2023, o processo foi encaminhado junto com a documentação do SERVIDOR para a Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE, para análise do assunto em questão (fls. 62). A dnota PGE, emitiu parecer favorável à concessão do abono de permanência pleitado, com efeitos a partir da data do protocolo do requerimento, limitado, no entanto, à data de um eventual pedido de inatividade. Em seguida, o processo foi tramitado à CEARAPREV, para surtir os consequentes efeitos da conclusão do parecer emitido pela PGE (fl. 60), quanto à adoção dos procedimentos necessários à implantação, em Folha de Pagamento, na competência de maio-2024, do respectivo abono junto à remuneração do SERVIDOR, o que foi feito. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento ao SERVIDOR, por meio da Folha de Pagamento do mês de Junho de 2024. VALOR: R\$ R\$ 4.411,28 (quatro mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE.

Livio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.334, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, GRAZIELLY PEREIRA DA SILVA SANTOS , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.334, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, BRENA EMILLY CHAVES DE LIMA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0028/2024-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.334 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR BRENA EMILLY CHAVES DE LIMA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Administração, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0029/2024-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.334 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR GRAZIELLY PEREIRA DA SILVA SANTOS , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Compras e Contratos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA N°607/2024 NUP 10041.002253/2024-71 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 –REPOSIÇÃO: SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS – REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002253/2024-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°607/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024
FORMAÇÃO E TREI. PROF. INSPECTOR DE PC DE CLASSE D - NIVEL I - 2023 - REPOSIÇÃO - SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VERÔNICA KARLA LIMA DE FREITAS	30038517	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA	18	08/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 1.314,36
VERÔNICA KARLA LIMA DE FREITAS	30038517	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATUAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	18	08/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 1.314,36
DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	30099818	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE LEGISLAÇÃO ATINENTES À REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	18	08/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 1.314,36
DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	30099818	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE LEGISLAÇÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO	18	08/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 1.314,36
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	1678561X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL	26	03/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 1.518,66
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	22	07/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 1.606,44
YURI BRANDÃO DE MORAIS	3009171X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS OPERACIONAIS	20	03/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 1.460,40
MARCILIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	19875318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CRIMINOLOGIA E VITIMOLOGIA	18	16/05/2024 a 24/05/2024	R\$ 1.314,36
ALISSON GOMES DA SILVA	30082117	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO	9	02/05/2024 a 02/05/2024	R\$ 657,18
AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	30109813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO POLICIAL APlicados à INVESTIGAÇÃO	36	13/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 2.628,72
MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	300.949-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELATÓRIOS POLICIAIS - TEORIA E PRÁTICA	21	13/05/2024 a 22/05/2024	R\$ 1.533,42

TOTAL DE H/A PORTARIA: 224
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.976,62

*** *** ***



PORATARIA Nº624/2024 NUP 10041.002278/2024-74 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFO QOPM/2024-ADMISSÃO COMPLEMENTAR, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002278/2024-74, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº624/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSAO COMPLEMENTAR

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024 – ADMISSÃO CO... GRUPO - 1	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
ANTONIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS	10379016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024 – ADMISSÃO CO... GRUPO - 1	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
HUMBERTO MAIA COSTA FILHO	00067318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	12	02/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 876,24
LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO	0007201x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	09/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 657,18
RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	24	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.401,84
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	843.976-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	22	03/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.606,44
FRANCINILSON MOTTA DA SILVA	10343518	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITO CIVIL	16	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.635,68
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	33	03/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 2.409,66
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CONSTITUCIONAL - I	24	03/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.752,48
PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	30056418	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DIREITO	27	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.971,54
FRANCISCO WELLINGTON CONSTANCIO DOS SANTOS	11076114	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	16	02/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.168,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 263
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 19.320,98

*** *** ***

PORATARIA Nº626/2024 NUP 10041.002295/2024-10 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – Grupo 06 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002295/2024-10, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº626/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS	30549716	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA. PESSOAL	6	05/02/2024 a 26/02/2024	R\$ 175,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 6
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 175,20

*** *** ***

PORATARIA Nº627/2024 NUP 10041.002273/2024-41 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002273/2024-41, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº627/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 1	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80
PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES	84395803	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 1	40	02/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 2.920,80



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	11	16/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 803,22
CÍCERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	12596812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	19	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.387,38
WILLKER PEREIRA LOPES	30841913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	16	06/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 1.168,32
KLIVELAND DE FARIA OLIVEIRA	843.962-0-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	8	16/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 584,16
VICTOR LEONARDO MATOS RODRIGUES	308.708-5-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	09/05/2024 a 23/05/2024	R\$ 262,80
NATANAEL MARTINS PONTES LIMA	300.403-4-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	16	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.168,32
RENÉ BERTRAND FERREIRA CEDRO BARROS	308.395-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DOUTRINA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	9	07/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 525,69
MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO	00050415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO PENAL	12	17/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 876,24
JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CONSTITUCIONAL - I	9	07/05/2024 a 14/05/2024	R\$ 657,18
JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CIVIL	14	07/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.022,28
GIOVANE MARTINS DE SOUZA	09867414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	14	07/05/2024 a 28/05/2024	R\$ 1.022,28
BRUNO HENRIQUE CARVALHO LOPES	308.421-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	16	06/05/2024 a 29/05/2024	R\$ 1.168,32
ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	300.853-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	9	22/05/2024 a 27/05/2024	R\$ 657,18

TOTAL DE H/A PORTARIA: 242
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.144,97

PORATARIA N°630/2024 NUP 10041.002298/2024-45 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA INVESTIGAR OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS- CVLI , TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002298/2024-45, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°630/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024
CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA INVESTIGAR OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS- CVLI - (PERÍODO 03/06/2024 A 11/06/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	30020812	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 102,23	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA INVESTIGAR OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS-C... GRUPO - I	26	03/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 2.657,98
LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	19829715	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ASPECTOS PRÁTICOS VOLTADOS A INVESTIGAÇÃO DOS CVLI'S	8	06/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 467,28
FRANCISCO LEAO DE SOUSA JUNIOR	00010219	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	A IMPORTÂNCIA DO ISOLAMENTO, PRESERVAÇÃO E ANÁLISE DO LOCAL DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS	8	07/06/2024 a 07/06/2024	R\$ 467,28
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	A PRESERVAÇÃO DA CADEIRA DE CUSTÓDIA COMO FERRAMENTA DE GARANTIA DA IDONEIDADE DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	8	05/06/2024 a 05/06/2024	R\$ 584,16
AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	30109813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PAPEL DA INTELIGÊNCIA NA INVESTIGAÇÃO DE CVLI	8	10/06/2024 a 10/06/2024	R\$ 584,16
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR	3001331X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	O PAPEL DA PERÍCIA CRIMINAL NA INVESTIGAÇÃO DO CVLI	5	03/06/2024 a 03/06/2024	R\$ 511,15
ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA JUNIOR	3005881X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS DE ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO (SUSPEITOS E TESTEMUNHAS)	5	04/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 292,05
RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	30078713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROTOCOLOS ADOTADOS PELO DHPP NA INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTO LETAIS INTENCIONAIS	5	04/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 365,10
LOURENÇO DA COSTA LEITÃO FEITOSA	16803510	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA NECROSCÓPICA PARA O DESLINDAMENTO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	5	11/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 292,05

TOTAL DE H/A PORTARIA: 78
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.221,21

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°471/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores dessa Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de segurança Pública e Sistema Penitenciário, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral – CERSO, sediada em sobral, no intuito de requisitar material de expediente para a célula e resolver demandas com a CEGET/CGD, conforme ordem de serviço nº 151/2024, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º, item "I" e "III" do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº471/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	ORIENTADOR	II	24/06/2024 a 25/04/2024	SOBRAL-CE / FORTALEZA-CE / SOBRAL-CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 69,00	R\$ 266,15
FRANCISCO MALHEIROS DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	II	24/06/2024 a 25/04/2024	SOBRAL-CE / FORTALEZA-CE / SOBRAL-CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 69,00	R\$ 266,15
JOSÉ NILTON BRANDÃO JÚNIOR	ESCRIVÃO PC	II	24/06/2024 a 25/04/2024	SOBRAL-CE / FORTALEZA-CE / SOBRAL-CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 69,00	R\$ 266,15
							TOTAL	GERAL	R\$ 798,45

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº766, de 19 de junho de 2024.

INSTITUI O SELO ALECE ESG NA GESTÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica instituído o “Selo Alece ESG na Gestão Pública” no âmbito do Estado do Ceará, a ser concedido pela Assembleia Legislativa.

§ 1.º O Selo de que trata o caput deste artigo será conferido aos municípios que, comprovadamente, realizam ações de gestão pública alinhadas a boas práticas de responsabilidade socioambiental e de governança.

§ 2.º A concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública” será de competência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 2.º São objetivos do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”:

I – difundir o conceito de Environment, Social & Governance – ESG (Ambiental, Social e Governança), por meio das boas práticas ambientais, sociais e de governança no Estado do Ceará, junto aos municípios;

II – estimular o desenvolvimento de ações de responsabilidade socioambiental nos municípios cearenses, visando à implantação de um modelo de desenvolvimento socioeconômico sustentável, democrático e participativo;

III – popularizar o acesso a práticas exitosas para o alcance das 169 metas dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito do Estado do Ceará, mediante à disseminação de informações sobre aquilo que é realizado a nível municipal, conforme o documento da Organização das Nações Unidas – ONU “Transformando Nossa Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”;

IV – estabelecer um mecanismo de reconhecimento de esforços dos municípios cearenses na busca de uma gestão pública sustentável;

V – promover melhorias nos processos e nas práticas internas, visando minimizar os danos ambientais, gerar benefícios sociais e otimizar processos administrativos na gestão pública;

VI – tornar o Ceará referência nacional no campo da implementação de ações e políticas públicas municipais de responsabilidade socioambiental.

Art. 3.º O “Selo Alece ESG na Gestão Pública” terá validade de 2 (dois) anos, mediante concessão da Mesa Diretora.

Art. 4.º O Comitê de Responsabilidade Social da Assembleia Legislativa será responsável pelo desempenho geral das atividades de coordenação, planejamento e organização do processo de certificação do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

Art. 5.º Será instituída Comissão de Avaliação, por meio de ato da presidência, com a finalidade de auxiliar a Mesa Diretora em todo o processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

§ 1.º A Comissão de Avaliação será composta por representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e terá caráter multidisciplinar.

§ 2.º Os membros da Comissão de Avaliação serão indicados pelos(as) dirigentes máximos(as) de cada órgão que atue diretamente no processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

§ 3.º Caberá à Comissão de Avaliação:

I – verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos em edital para a concessão do Selo;

II – solicitar informações complementares e esclarecimentos relativos às documentações apresentadas pelos municípios participantes do processo de concessão do Selo;

III – avaliar as gestões públicas quanto ao cumprimento dos requisitos de concessão do Selo, de acordo com os questionários disponibilizados e com os indicadores definidos em edital;

IV – analisar e julgar os pedidos de reconsideração relativos à avaliação a que faz referência o inciso anterior;

V – classificar os municípios participantes como habilitados ou não habilitados ao recebimento do Selo;

VI – apresentar à Mesa Diretora parecer conclusivo com descrição dos resultados apurados;

VII – desempenhar outras atribuições necessárias.

Art. 6.º A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará poderá firmar parcerias com entidades públicas para fins de implementação do processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

Art. 7.º Os municípios contemplados serão agraciados em cerimônia da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com a certificação “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

Parágrafo único. É prerrogativa do município contemplado utilizar o “Selo Alece ESG na Gestão Pública” em suas peças publicitárias.

Art. 8.º Ao Comitê de Responsabilidade Social compete analisar e deliberar sobre dúvidas e casos omissos nesta Resolução.

Art. 9.º Fica revogada a Resolução nº. 741/2022.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danni Oliveira
1.º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2.ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3.º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4.º SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº063/2024 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 27, I da Resolução 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06063/2024, protocolado em 11 de junho de 2024. RESOLVE AUTORIZAR a mudança do estado civil da servidora MARIA ODETE MARÇAL SAMPAIO em virtude de ter contraído nupcias, ressaltamos que não haverá mudança de nome. ESTADO CIVIL ANTERIOR – DIVORCIADA ESTADO CIVIL ATUAL - CASADA GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

Deputado Danni Oliveira
1º SECRETARIO

*** *** ***



PORTARIA Nº661/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 31/2024, e como fiscal o Servidor, Márcio Monteiro Dias, matrícula nº 037.037. Firmado com a TV JANGADEIRO LTDA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “VIDA E SUPERAÇÃO”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº662/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 32/2024, e como fiscal o Servidor, Márcio Monteiro Dias, matrícula nº 037.037. Firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “SUÍTE DO CALDEIRÃO DA SANTA CRUZ DO DESERTO”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

41º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)

PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 05162/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **WAGNER JOSÉ SILVA DE CASTRO**, pessoa natural inscrita no CPF nº 234.012.143-49, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

43º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)

PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 04698/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **VANESSA ALVES PEREIRA**, pessoa natural inscrita no CPF nº 603.972.143-08, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº41/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato Nº41/2023, referente ao Edital de Licitação Nº 44/2023, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (...) 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.1.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 E0000 01000000.001.01.01.031.258.20736.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 E0000 LEIA-SE: “CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (...) 01000000.001.01.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000-VDP 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000-CASA Justificativa: O presente apostilamento faz parte integrante, complementar e indissolúvel ao Contrato Nº 41/2023. A CONTRATANTE ratifica expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021

ESPÉCIE: ADITIVO Nº5 AO CONTRATO Nº 101/2021: CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ com CNPJ N 06.750.525/0001-20, ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.81630980001-12, situada à Rua Livreim Edésio, 249, bairro Dionísio Tormes, 60135-620 Fortaleza/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 05352/2024, autuado em 28 de maio de 2014, e no artigo 57, 4º I, inciso II, da Lei nº 8.606/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza. Capital do Estado do Ceará: OBJETO: O presente Termo Aditivo sem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução contratual por mais 06 (seis) meses para a continuidade dos serviços prestados. DA VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mítimas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados: DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024, SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o St. Naje Clécio Mota Cavalcante, pela NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Queira Magalhães Sávia Maria de Queiras Maga
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: TV JANGADEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.743.564/0001-30, estabelecida na Av. Antônio Sales, nº 2811 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-102, doravante denominada PATROCINADA. OBJETO: PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “VIDA E SUPERAÇÃO”, através da TV JANGADEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.743.564/0001-30, cujo objeto consiste em apresentar histórias positivas e de superação de mulheres que enfrentam os desafios do cotidiano e da maternidade, sendo exemplos de abnegação e bravura, visando à preocupação com o estímulo a atividades socioeducativas, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 60/2024-ISP, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição



e no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, o qual dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 30 de outubro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Cyro José Franklin Thomaz e o Sr. George Henrique Tavares de Castro, pela TV JANGADEIRO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº32/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.456.172/0001-13, estabelecida na Av. da Universidade, nº 2333 - Bairro Benfica, Fortaleza, Ceará, CEP 60.020-180, doravante denominada PATROCINADA. OBJETO: PATROCÍNIO, por meio de **apoio financeiro ao Projeto “SUÍTE DO CALDEIRÃO DASANTA CRUZ DO DESERTO”**, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.456.172/0001-13, cujo objeto consiste em promover o registro audiovisual de obra artística que retrata parte da história do Estado do Ceará, criada tendo como referência o formato de uma suíte erudita em diálogo com a música popular brasileira, tendo em vista a preocupação com o estímulo a atividades culturais, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 78/2024-ISP, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição e no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, o qual dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 30 de outubro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Arnobio Camara Santiago da Paixão, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2024-TCE/CE

COMPRAS.GOV Nº90002/2024

PROCESSO Nº01100/2024-7

UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) licenças do Software BIM (Building Information Modeling) Autodesk REVIT de modelagem de informações construtivas agregadas, com suporte técnico, cada licença tem duração de 36 (trinta e seis) meses (licença tipo subscription), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. 1 - Início de acolhimento de propostas: 20/6/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 4/7/2024. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 18 junho de 2024.

José Ricardo Moreira Dias

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2024-TCE/CE

COMPRAS.GOV Nº90003/2024

PROCESSO Nº06518/2024-1

UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de licenças de ferramentas GIT e IDE, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. 1 - Início de acolhimento de propostas: 20/6/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 14h do dia 4/7/2024. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 18 junho de 2024.

José Ricardo Moreira Dias

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

*** *** ***

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2024-TCE/CE

COMPRAS.GOV Nº90001/2024

PROCESSO Nº06512/2024-0

UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e intermediação do abastecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada da CONTRATADA, com disponibilização de sistema WEB de gerenciamento dos abastecimentos, interligado com o meio de pagamento (cartões magnéticos ou tecnologia similar), para abastecimento da frota de veículos e dos equipamentos (geradores de energia elétrica) do TCE/CE. 1 - Início de acolhimento de propostas: 20/6/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 5/7/2024. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

José Ricardo Moreira Dias

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ACARAPE - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1812.04/2023. O PRESIDENTE DA CPL DE ACARAPE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE.** DECLARA CLASSIFICADAS: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 48.684.66/0001-69, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.224.970,21 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); RM CLEMENTE CANDIDO ME, CNPJ Nº 35.214.818/0001-91, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.223.804,61 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 11.757.747/0001-05, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.203.466,05 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E CINCO CENTAVOS); CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.484.244/0001-65, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.219.917,20 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS); CLEZINALDO CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.225.373,42 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 42.305.921/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.210.229,20 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E Vinte CENTAVOS); VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.195.202,92 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.219.395,80 (UM MILHÃO E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 33.650.363/0001-21, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.216.335,16 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); UNO INCORPORACÕES LTDA, CNPJ Nº 63.383.384/0001-99, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.222.022,04 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.226.856,60 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.220.256,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); WKL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.607.078/0001-49, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.210.261,15 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS); F M S OLIVEIRA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 46.319.340/0001-80, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.230.266,78 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ Nº 27.717.419/0001-15, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.216.598,07 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.222.062,34 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.835.969/0001-20, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.219.714,73 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.218.027,43 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZOITO MIL, VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 45.022.575/0001-43, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.227.148,96 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.227.175,28 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); MONTE SÍAO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.247.747,26 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.218.057,51 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZOITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 40.380.433/0001-34, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.210.078,19 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZ MIL SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). DECLARA **DESCLASSIFICADAS:** TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 32.236.949/0001-81; **MOTIVO:** PROPOSTA UTILIZOU TABELAS DIFERENTES DAS TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS PARA ELABORAR O ORÇAMENTO. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; **MOTIVO:** PROPOSTA UTILIZOU TABELAS DIFERENTES DAS TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS PARA ELABORAR O ORÇAMENTO. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; **MOTIVO:** PROPOSTA UTILIZOU TABELAS DIFERENTES DAS TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS PARA ELABORAR O ORÇAMENTO. NOVO CAMINHO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; **MOTIVO:** PROPOSTA UTILIZOU TABELAS DIFERENTES DAS TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS PARA ELABORAR O ORÇAMENTO. ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 39.925.178/0001-89; **MOTIVO:** PROPOSTA UTILIZOU TABELAS DIFERENTES DAS TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS PARA ELABORAR O ORÇAMENTO. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74; **MOTIVO:** PROPOSTA UTILIZOU TABELAS DIFERENTES DAS TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS PARA ELABORAR O ORÇAMENTO. LM SERVICOS & CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.297.100/0001-10; **MOTIVO:** PROPOSTA UTILIZOU TABELAS DIFERENTES DAS TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS PARA ELABORAR O ORÇAMENTO. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; **MOTIVO:** PROPOSTA UTILIZOU TABELAS DIFERENTES DAS TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS PARA ELABORAR O ORÇAMENTO. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; **MOTIVO:** PROPOSTA INCOMPLETA, FALTANDO A PLANILHA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS. MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 31.549.845/0001-64; **MOTIVO:** PROPOSTA NÃO ASSINADA. LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 51.055.599/0001-00; **MOTIVO:** PROPOSTA NÃO ASSINADA, ESTANDO INCOMPLETA, FALTANDO PLANILHA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; **MOTIVO:** PROPOSTA INCOMPLETA, FALTANDO A PLANILHA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS. RHOMACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.685.622/0001-00; **MOTIVO:** PROPOSTA MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL, DESCONTO MAIOR QUE 30%, CONFORME EDITAL. ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 47.727.887/0001-88; **MOTIVO:** PROPOSTA APRESENTOU PRAZO DIVERGENTES COM OS PRAZOS PRESENTES NO EDITAL. DECLARA **VENCEDORA:** VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.195.202,92 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS. ACARAPE/CE, 19 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO. ESPECIE: Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através das Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e as empresas **1. FORTAL COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 09.242.923/0001-24; **2. BRUNO ALVES DE SOUZA**, CNPJ: 26.176.661/0001-66; **3. JANMILE CARVALHO VASCONCELOS ARAÚJO**, CNPJ: 31.466.138/0001-04; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 1403.20/23. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E DEMAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORÇA ESPORTIVA SANTANENSE, CONFORME PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO. **VALORES R\$:** **1. FORTAL COMÉRCIO EIRELI**, Valor Global de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais); **2. BRUNO ALVES DE SOUZA**, Valor Global de R\$ 18.224,80 (dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **3. JANMILE CARVALHO VASCONCELOS ARAÚJO FUNDAMENTO**, Valor Global de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais); **2. BRUNO ALVES DE SOUZA**, Valor Global de R\$ 41.253,82 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos); **LEGAL:** Decreto 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 Subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2023 **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Sr. Francisco Wisley de Souza - Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, e pelas Empresas: **1. FORTAL COMÉRCIO EIRELI**, a Sra. Maria de Fátima Araújo; **2. BRUNO ALVES DE SOUZA**, a Sra. Bruna Alves de Souza; **3. BRUNO ALVES DE SOUZA**, a Sra. Janmile Carvalho Vasconcelos. Santana do Acaraú/CE, 20 de junho de 2024. Comissão de Licitação. Secretaria de Cultura Francisco Wisley de Souza.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 2023120702-CP. O Presidente da Comissão Provisória de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 2023120702-CP. Ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas: **01. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.411.832,32** (Hum milhão quatrocentos e onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). **02. C.V TOMÉ SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.389.244,41** (Hum milhão trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). **03. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA -EPP** inscrita no CNPJ: 25.078.864/0001-57 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.415.822,38** (Hum milhão quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). **04. PRIME SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ: 12.837.426/0001-83 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.372.480,84** (Hum milhão trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). **05. DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 23.834.621/0001-76 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.444.719,26** (Hum milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). **06. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS** inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.441.170,54** (Hum milhão quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). **07. P H FERNANDES GUEDES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.412.705,64** (Hum milhão quatrocentos e doze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **08. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.428.418,46** (Hum milhão quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). **09. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-67 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.432.786,15** (Hum milhão quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). **10. ELETPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 06.043.276/0001-33 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.423.356,39** (Hum milhão quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Ficaram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **01. G. A. RABELO JUNIOR ME** inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Os valores percentuais da tabela de encargos sociais apresentada referente a tabela (SINAPI) diverge da tabela de encargos sociais solicitada. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está menor do que o calculado em R\$ 864,00 reais. No item 1.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está 330,15% superior ao valor máximo estabelecido para o item conforme planilha orçamentária do projeto básico/executivo. No item 2.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 38,00%, representando assim 62,00% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 6.2 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 31,64%, representando assim 68,36% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 7.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 35,30%, representando assim 64,70% do preço unitário especificado no projeto básico. **02. JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 05.736.096/0001-74, motivo: Falta da assinatura do responsável técnico na Planilha orçamentária apresentada, na composição de custos unitários, no cronograma físico-financeiro e nos encargos sociais. Na proposta apresentada não foi colocada a composição do BDI conforme solicitado. Restante das análises tudo certo. **03. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA** inscrita no CNPJ: 26.803.040/0001-65, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está menor do que o calculado em R\$ 727,62 reais. **04. J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 45.779.381/0001-97, motivo: Na planilha orçamentária apresentada foi alterada a quantidade do item 1.1 para 1,00% sendo que o especificado foi 100,00%. **05. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **06. CONSTRUTORA EXITO LTDA** inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está menor do que o calculado em R\$ 74,00 reais. **07. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 17.690.855/0001-94, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os valores percentuais da tabela de encargos sociais apresentada referente a tabela (SEINFRA/CE) diverge da tabela de encargos sociais solicitada. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está maior do que o calculado em R\$ 150,41 reais. **08. SARAIWA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.166.388/0001-66, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **09. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81, motivo: Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está maior do que o calculado em R\$ 353.895,34 reais. **10. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001/75, motivo: Não foi apresentado os valores percentuais da tabela de encargos sociais referente a tabela (SEINFRA/CE) conforme solicitado. **11. FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 43.803.324/0001-70, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITARIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **12. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85, motivo: Na proposta apresentada não foi colocado a composição do BDI conforme solicitado. **13. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75, motivo: Os valores percentuais da tabela de encargos sociais apresentada referente a tabela (SINAPI) diverge da tabela de encargos sociais solicitada. **14. JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ: 33.147.466/0001-73, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Falta de identificação do responsável técnico com sua função na documentação da proposta apresentada. Falta da assinatura do responsável técnico na composição de custos unitários e na tabela de encargos sociais (SINAPI). Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está maior do que o calculado em R\$ 269,60 reais. **15. V NOGUEIRA DA CRUZ LTDA** inscrita no CNPJ: 42.496.541/0001-00, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. A quantidade de meses para execução e pagamento da obra apresentada no cronograma físico-financeiro diverge da quantidade de meses e pagamento da obra solicitada. Os valores percentuais da tabela de encargos sociais apresentada referente a tabela (SEINFRA/CE) diverge da tabela de encargos sociais solicitada. O item 7.4 da planilha orçamentária apresentada não foi solicitado, alterando assim a planilha orçamentária solicitada e induzindo ao erro. **16. J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 97.545.946/0001-75, motivo: Falta da assinatura do responsável técnico na planilha orçamentária apresentada, na composição de custos unitários, no cronograma físico financeiro, na composição do BDI e nas tabelas de encargos sociais. A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está menor do que o calculado em R\$ 602,85 reais. **17. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11, motivo: Na proposta apresentada não foi colocado a composição do BDI e também não foi colocado as tabelas de encargos sociais conforme solicitados. **18. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99, motivo: Não foi apresentado os valores percentuais da tabela de encargos sociais referente a tabela (SINAPI) conforme solicitado. Erro de arredondamento no preço unitário com BDI do item 1.1, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 1,00 real. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está menor do que o calculado em R\$ 1,00 real. **19. H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 21.106.785/0001-51, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. **20. CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 13.566.782/0001-72, motivo: Erro no item 4.1 da planilha orçamentária apresentada. Divergência no preço unitário com BDI conforme cálculo. O preço unitário c/bdi deveria ser de R\$ 104,34 reais, conforme percentual de BDI apresentado, mas foi colocado na planilha orçamentária apresentada o valor de R\$ 97,33 reais, o que ocasionou uma diminuição no preço total referente ao item de R\$ 41.302,92 reais. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está menor do que o calculado em R\$ 41.302,92 reais. **21. MV2 SERVIÇOS E ENGENHARIA LIMITADA** inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28, motivo: Os valores percentuais da tabela de encargos sociais referente a tabela (SINAPI) conforme solicitado não foram apresentados na proposta. Faltou a composição de preço unitário e/ou insumo do item 2.1 da proposta apresentada. **22. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária, conforme anexo do setor de engenharia.. O Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea “b” da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara/CE, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara – CE, **19 de junho de 2024.** **ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL** – PRESIDENTE DA CPL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: CONCORRÊNCIA CP/01/281223/SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE – Habilidades: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; F. J. CONSTRUTORA LTDA; J M X CONSTRUTORA LTDA; EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA; VM CONSTRUÇÕES E COLETA LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; DINAMIC SERVIÇOS LTDA; CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA; EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VM CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PIMENTA ENGENHARIA LTDA – ME; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; MODULAR ENGENHARIA EIRELI; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; EG & R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; PAULO DE NUBIO B MARTINS; DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME; BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO; DÉC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; E.C. PRODUÇÕES LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ENGERCON LTDA; CONSTRUTORA AC LTDA; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP; ROTEX ENGENHARIA LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA; TRENA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LCOAÇÕES EIRELI – ME; EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME; G. A. RABELO JUNIOR – ME; GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; F M S OLIVEIRA – ME; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; L B CONSTRUÇÕES LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME; MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; DC CONSTRUTORA LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; ARAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; TRT SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTÂNCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTD; ANDERSON FARIA CARNEIRO LTDA; EMME ENGENHARIA; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; P.A.C PLUS LTDA; ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; RSM CONSTRUÇÕES; OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – Inabilitadas: W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; M A FEITOZA DE SOUSA LTDA; AOS CONSTRUÇÕES LTDA; AVAM SERVIÇOS; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME; B.S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; APOLÔ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS; 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES; M. R. PEREIRA NOBRE ENGENHARIA; ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; PILAR CONSTRUTORA LTDA; A T FARIA DE SOUZA ME; SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; ALAN CESAR F DE SOUSA – ME; LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; VRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS LTDA; INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA; CONEVEN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS; CONSTRUTORA MORAES LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME; W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; CENPEL - CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; A F TIMOTEO – ME; HM SERVIÇOS – ME; CONSTRUTORA MMC LTDA; DIAMANTE SERVIÇOS LTDA; DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA; REAL SERVIÇOS EIRELI; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Maria Fernanda Azevedo Peres.

*** * ***

Aliança de Ouro S.A. Comércio e Indústria CGC/MF: 07.573.009/0001-30 - NIRE: 23 3 0000123 1 DE 10/05/1955-Juazeiro do Norte/CE - Cópia Autêntica da Ata da AGO Realizada em 27/04/2024, lavrada em forma de Sumário. Data: 27/04/2024, 10 horas. Local: Sede da sociedade, à Rua São Pedro, n.º 1815, CEP: 63050-270, Bairro Salesianos, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Convocação: Edital datado de 08/04/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos dias 10, 11 e 12/04/2024, Série 3, Ano XVI, exemplares nº 066, 067 e 068, as folhas 167, 168 e 180 respectivamente e no Jornal Gazeta de Notícias nos dias 10,11 e 12/04/2024, exemplares nº 11, 12 e 13, divulgados em suas Edições Digitais. Presenças: Acionistas representando 95,60% do capital votante, ou seja, mais de 3/4 do Capital Social. MESA: Genilson Calou de Araújo e Sá-Presidente e José Ivo de Sá-Secretário. Ordem do Dia: 1º)-Exame e votação das contas dos administradores, bem como das demonstrações financeiras, encerradas em 31/12/2023, com publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará em 18/03/2024, exemplar de nº 053, Série 3, Ano XVI, folha 111 e no Jornal Gazeta de Notícias no dia 15/03/2024, exemplar de nº 431, folha 06; 2º)-Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3º)-Fixação de honorários. Documentos Submetidos à Assembléia: I) -Exemplares do Diário Oficial do Estado do Ceará nº 066, 067 e 068 de 10, 11 e 12/04/2024 e Jornal Gazeta de Notícias de 10,11 e 12/04/2024 exemplares nº 11, 12 e 13 Edições Digitais; II) – Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023, com publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará sob o nº 053 de 18/03/2024 e no Jornal Gazeta de Notícias sob o nº 431 edição 15/03/2024 folha 06. Dissidências e Protestos: Não houve. Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. Da AGO: Aprovados: a)-Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas; b)-Destinação do Resultado Líquido de 2023, um prejuízo de R\$ 128.880,09, contabilizado =Prejuízos Acumulados Ano Calendário 2023=, que juntos aos de 2021-R\$ 21.376,93 e 2023-R\$ 180.626,40, totalizou R\$ 330.883,42; c)-Para Reservas de Lucros-Reserva Especial para Dividendos-, foi aprovado a transferência da totalidade dos Prejuízos Acumulados R\$ 330.883,42; d)-fica a Diretoria autorizada a deliberar sobre sua realização; e)-A remuneração da Diretoria foi aprovada e mantida para R\$ 2.500,00 mensais, tanto para o Diretor Presidente Genilson Calou de Araújo e Sá como para o Diretor Superintendente Jose Ivo de Sá, esclarecendo que a referida remuneração continuará já em abril de 2024. Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Aprovação e Assinaturas: Ata lavrada em forma de sumário, nos termos da lei nº. 6.404/76, artigo 130, § 1º - tendo sido lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. ASS: Genilson Calou de Araújo e Sá, Maria Alessandra Mirelle Muniz e Sá e José Ivo de Sá. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. José Ivo de Sá - Secretário. Ata arquivada na JUCEC sob nº 6823465 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral em 07/05/2024.

*** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, que após Análise das Propostas De Preços da Tomada de Preço Nº 2023.08.25.004-TP, com fins de contratação de empresa para reforma da UBS do bairro Tucum com as seguintes características: pintura em geral, reforma elétrica e hidráulica, reforma de reboco e telhado, reforma de piso, entre outras benfeitorias, na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: WU Construções e Serviços; ML Incorporações e Serviços EIRELI; Construvasp Construções e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Moretto Construções e Serviços LTDA; RE Sousa Construções e Serviços LTDA; Abraav Serviços Eventos e Locações EPP; AJ Construtora e Transporte LTDA; Clezinaldo Saraiwa de Almeida e Uno Incorporações LTDA tiveram suas propostas Classificadas. As empresas: Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA EPP; Calculo Certo Serviços LTDA; F M S Oliveira ME; Realize Empreendimentos Limitada; Milenium Serviços LTDA; Bezerra e Bonfim Serviços de Construção e CFL Construtora tiveram suas propostas Desclassificadas. Empresa Vencedora: AJ Construtora e Transporte LTDA, pelo menor valor global apresentado, de R\$ 459.427,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "h" da Lei 8.666/93. **Pacajus-CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.**

*** * ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO. ESPECIE: Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através das Secretaria de Saúde e as empresas **1. CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.444.829/0001-90; 2. SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32; 3. BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26; 4. QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64; 5. X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ: 13.737.194/0001-54; 6. ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ: 55.797.736/0001-45; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2701.09/23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALORES R\$: 1. CMED DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Global R\$ 32.460,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais); 2. SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, Valor Global R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); 3. BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, Valor Global R\$ 5.240,00 (Cinco mil duzentos e quarenta reais); 4. QUICKBUM E COMMERCE EIRELI Valor Global R\$ 931,50 (Novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); 5. X MEDICAL & CLEAN LTDA, Valor Global R\$ 773,00 (Setecentos e setenta e três reais); 6. ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA, Valor Global R\$ 20.306,00 (Trinta mil trezentos e seis reais); LEGAL: Decreto 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002 Subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DATA DE ASSINATURA: 21.03.2023 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Sra. Izabel Cristina Loiola Oliveira - Secretário de Saúde e pelas Empresas: 1. CMED DISTRIBUIDORA LTDA, a Sra. Caroline Goulart Luchtemberg; 2. SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, a Sr. Luiz Carlos Silva Gonçalves; 3. BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, a Sr. Cristiano Henrique Cury; 4. QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, a Sr. Valdir da Silva Costa; 5. X MEDICAL & CLEAN LTDA a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves; 6. ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA o Sr. Vinícius Fernandes Barbosa. Santana do Acaraú/CE, 20 de Junho de 2024. Comissão de Licitação - Secretaria de Saude - Izabel Cristina Loiola Oliveira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº. 1406/2024-SS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA DE SAÚDE -CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. DETENTORES DA ARP-EMPRESAS: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 13.576.534/0001-02, vencedora do lote I: R\$ 90.200,00. JESSICA BARCELLOS VIANA-ME, CNPJ: 30.324.551/0001-71, vencedora do lote II: R\$ 543.900,21. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.199.870/0001-55, vencedora do lote III: R\$ 36.000,00. DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00, vencedora do lote IV: R\$ 167.998,95 e lote V: R\$ 68.999,16. NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 74.068.008/0001-26, vencedora do lote VI: R\$ 490.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892/2013, 7.903/2013, 10.024/2019. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.04.24.01-PE. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Seleção de registro de preços de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, destinados ao hospital municipal, unidades básicas de saúde e demais setores vinculados a Secretaria de Saúde do município de Barroquinha/CE. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.397.098,32 (um milhão trezentos e noventa e sete mil noventa e oito reais e trinta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 14/06/2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: SIMONE ALVES GOUVEIA (SECRETARIA DE SAÚDE-GERENCIADOR DA ARP)/ THIAGO MARCO BARROS MAIA-MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, JESSICA BARCELLOS VIANA-JESSICA BARCELLOS VIANA-ME, MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO-MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO- DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA E MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS-NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. (REPRESENTANTES-DETENTORES DE PREÇO). Barroquinha. Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.01- PE A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O Nº 2024.06.14.01- PE, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE ATENDAM A DEMANDA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPPIARA/CE COM A FINALIDADE DE GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES AO SER HUMANO, ASSEGURANDO-LHES OPORTUNIDADE DE ACESSO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SOFRIDOS PELOS MESMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.ACOPPIARA.CE.GOV.BR, WWW.COMPRASACOPPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA WWW.COMPRASACOPPIARA.COM.BR ATÉ O DIA **05 DE JULHO DE 2024 AS 08:59MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS **09:15MIN(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O MESMO ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, que após Análise das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 2023.08.22.003-TP, com fins de contratação de empresa para reforma da UBS do Bairro Pajeu (Bangue) com as seguintes características: pintura em geral, reforma elétrica e hidráulica, reforma de reboco e telhado, reforma de piso, entre outras benfeitorias, na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: WU Construções e Serviços; ML Incorporações e Serviços EIRELI; Construasp Construções e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Medeiros Construções e Serviços; RE Sousa Construções e Serviços LTDA; Abraav Serviços Eventos e Locações LTDA EPP; ML Entretenimento, Assessoria e Serviços LTDA; AJ Construtora e Transporte LTDA; Novo Caminho Construtor; Clezinaldo Saraiva de Almeida; Calculo Certo Serviços LTDA; FMS Oliveira ME; Uno Incorporações LTDA; Milenium Serviços LTDA e Talismã Construção e Locação LTDA tiveram suas propostas Classificadas. As empresas: Moretto Construções e Serviços LTDA; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA EPP; MV&R Locação e Construção EIRELI e Realize Empreendimentos Limitada tiveram suas propostas Desclassificadas. Empresa Vencedora: Calculo Certo Serviços LTDA, pelo menor valor global apresentado, de R\$ 466.013,11 (quatrocentos e sessenta e seis mil, treze reais e onze centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "h" da Lei 8.666/93. **Pacajus – CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.01 A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, TOMBADO SOB O Nº 2024.06.18.01, DO TIPO MENOR PREÇOS POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ENVOLVENDO TODAS AS FASES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPPIARA-CE, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.ACOPPIARA.CE.GOV.BR, WWW.COMPRASACOPPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASACOPPIARA ATÉ O DIA **30 DE JULHO DE 2024 AS 08:59MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS **09:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO. ACOPPIARA/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 020.2024-SEINFRA. A Secretaria de Infraestrutura, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00h, do dia 08 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 020.2024-SEINFRA. Objeto: construção de uma praça pública na Avenida Mauricio Brasileiro, sede do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/> e <https://municípios licitações.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE ou pelo e-mail: licitacao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de junho de 2024. Helyane Franquele Soares Rocha - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.12.01 O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), Torna PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 08 DE JULHO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), PREGÃO Nº 2024.06.12.01. OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) DESTINADA AO APRIMORAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. A SOLUÇÃO PROPOSTA DEVERÁ INCLUIR UMA PLATAFORMA ELETRÔNICA QUE SUPORTE INTEGRALMENTE O CICLO DE CONTRATAÇÃO, DESDE A GERAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) COM SUPORTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ATÉ A GESTÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS CONTRATOS.. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/) - [HTTPS://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/APRECE/](https://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/APRECE/). INFORMAÇÕES PELO EMAIL: LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM OU NO ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600 - BAIRRO AROEIRA, ACOPIARA - CEARÁ.. ACOPIARA/CE, 20 DE JUNHO DE 2024. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.18.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CNPJ: 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. CONTRATADA: F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EPP – CNPJ: 23.492.879/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS PRAÇAS DA SERRA DO MAR E SALGADINHO I NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. LEGALIDADE: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 276.300,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.01.15.451.0025.1.029. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES PARA OBRA E REFORMA DA PRAÇA DA SERRA DO MAR – MUTAMBA E DE 03 (TRÊS) MESES PARA OBRA E REFORMA DA PRAÇA DO SALGADINHO I. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA: ICAPUÍ-CE, 19 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURAS: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, PELA CONTRATANTE E SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA PELA CONTRATADA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/SMC-CP – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, Retificamos a publicação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombada sob o número 001/2024/SMC-CP, ONDE CONSTOU: torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia 28 de Julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília). PASSA A CONSTAR: torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia 05 de Julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília). A presente licitação tem por OBJETO: Contratação de empresas para execução do projeto de serviço de aterro e iluminação do campo de futebol na localidade de Almas no Município de Cariré-CE, conforme Projeto Anexo ao Edital, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra no Setor de Licitação e Contratos, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Cariré-CE, 19 de Junho de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023-CP – Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, 540, Boa Vista, Cep: 60.867-540, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59 REPRESENTANTE: Hercília de Sousa Oliveira Araújo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 015/2023-CP. OBJETO: Contratação de serviço de pavimentação asfáltica nas localidades de Barro Vermelho, Córrego Grande, Morro da Sinhá, Olhos D'água e Tijuca (MAPP 2578-SOP), no município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 14.650.104,66 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Cento e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). PRAZOS: 120 (cento e vinte) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0401.26.782.0363.1.006.0000. Recursos da Superintendência de Obras Públicas - SOP, MAPP: 2578 e contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 18 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Hercília de Sousa Oliveira Araújo (CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA). Divaldo Carneiro Soares (Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos).

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 1º aditivo ao Contrato nº 202404300003 - Dispensa Eletrônica nº 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Termo de rescisão total e consensual ao Contrato 202404300003 que tem por objeto a Seleção de Proposta para a Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST. Contratada: A. Gonçalves Tomaz Assessoria - ME. Do Fundamento Legal: art. 138, inciso II c/c o art. 137, VIII da Lei 14.133/21. Da Rescisão: A rescisão contratual foi feita de forma consensual, após o início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes. Data da Assinatura: 17 de junho de 2024. **Amontada - CE, 17 de junho de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 1º aditivo ao Contrato nº 202404300002 - Dispensa Eletrônica nº 002/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Termo de rescisão total e consensual ao contrato 202404300002 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços na execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, junto a Câmara Municipal de Amontada - CE. Contratada: E. F. de Carvalho. Do Fundamento Legal: art. 138, inciso II c/c o art. 137, VIII da Lei 14.133/21. Da Rescisão: A rescisão contratual foi feita de forma consensual, após o início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes. Data da Assinatura: 17 de junho de 2024. **Amontada - CE, 17 de junho de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. A Comissão de Contratação, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto colibris, Tauá, Estado do Ceará, torna público aos interessados que no dia 03 de julho de 2024, às 09h00min, realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 2024.06.20.001 – CPSMT, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço abaixo, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h00min as 17h00min, ou pelo site: <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br/consorcio/consorcio> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - https://pnpc.gov.br/app/editais?&status=recebendo_proposta&pagina=1. **Tauá - CE, 20 de junho de 2024. Francisco Clemir Feitosa Arraes Neto - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2024/CP. Objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação do Mercado Público na sede do município de Catunda - CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <http://www.catunda.ce.gov.br/licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 19 de junho de 2024. Marcio Pinho Borges - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Concorrência Pública Nº 2023.12.19.01-CP. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: G.A. Rabelo Júnior ME. Data da Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024. Valor: R\$ 4.091.683,59 (quatro milhões e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Procedimento Licitatório: Concorrência Pública Nº 2023.12.19.01-CP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma e ampliação de Escolas Municipais (Escola Pedro Afonso Nogueira, Escola Mundoca Moreira, Escola Santa Maria Gorete e Escola Antônio Benigno), de interesse da Secretaria da Educação do Município de Solonópole/CE. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 0501 12 361 0016 1.007, 0501 12 365 0017 1.009, 0502 12 361 0016 1.010 e 0502 12 365 0017 1.011. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1500000000-1500100100-1550000000-1569000000-1570000000-1571000000-1540000000-1541000000-1542000000. Assina pela Contratada: Gleidmarqson Alves Rabelo Júnior – Sócio Administrador. Assina pela Contratante: José Célio Pinheiro. Cargo: Secretário(a) Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos solicitados judicialmente, destinados a atender as demandas de pacientes, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 21 de junho de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 03 de julho de 2024 às 08:00. Início da abertura da sessão: 03 de julho de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pnlp/pt-br. Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 19 de junho de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Extrato de Contrato. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos torna público o Extrato do Contrato Nº 180601/2024-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública nº 016/2023-CP, cujo objeto é contratação de empresa para construção de 01 (uma) Unidade de Acolhimento para mulheres em situação de violência, no Município de Tauá/CE. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 743.044,97 (setecentos e quarenta e três mil e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1017.1.016.0000; Fonte de Recursos: 1.700.0000.00. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024. Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Contratada: M A Feitosa de Sousa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.356.135/0001-71, representado pelo Sr. Marcos Antônio Feitosa de Sousa. Tarsis Cavalcante Mota – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preço referente à Concorrência Pública Nº 004/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução da construção do campus de medicina, no Município de Tauá/CE. Empresas Classificadas: Edmil Construções S/A, Primor Construções LTDA e AGF Projetos e Construções LTDA. Empresas Desclassificadas: T. C. S. da Silva Construções LTDA e R E Sousa Construções e Serviços LTDA. A melhor classificada foi Edmil Construções S/A, cujo valor global da proposta é R\$ 10.344.015,45 (dez milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá - CE, 18 de junho de 2024. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20240138 - Origem: Tomada de Preços Nº 2023.12.05.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Contratada: Savires Iluminação e Construções LTDA; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de pavimentação em pedra tosca de vias de diversas localidades do Município de São Benedito/CE; Valor Total: R\$ 1.818.995,95 (hum milhão, oitocentos e dezotto mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto nº 1701.154510342.1.042 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.818.995,95; Vigência: 12 de Junho de 2024 a 09 de Novembro de 2024; Data da Assinatura: 12 de Junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20240120 - Origem: Tomada de Preços Nº 2023.11.29.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Contratada: LV Construtora Serviços e Transportes LTDA; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de pavimentação em pedra tosca de vias do Sítio Chapada, do Sítio Lagoa e do Bairro Castelo, Município de São Benedito/CE; Valor Total: R\$ 503.800,59 (quinhentos e três mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.154510342.1.042 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 503.800,59; Vigência: 17 de Maio de 2024 a 14 de Outubro de 2024; Data da Assinatura: 17 de Maio de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR - PNAB 2024. O Município de Itapajé, Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo, registrada pelo CNPJ Nº 07.683.956/0001-84, torna público aos interessados o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) registrado pelo código FDJWWJ81CE, resultado do Plano de Ação nº 30882120230004-018984 referente à utilização dos recursos recebidos para aplicação da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Valor de R\$ 370.124,36 (trezentos e setenta mil cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), para aplicação em ações de Fomento Cultural, Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais, Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura e custeio de operacionalização da Lei, até 31 de dezembro de 2024. A Secretaria informa que todos os atos estão publicizados no site institucional da Prefeitura Municipal de Itapajé/CE, em página específica, acessada pelo link: itapaje.ce.gov.br de também serão publicados os chamamentos públicos. Outras informações podem ser solicitadas através do e-mail institucional cultura@itapaje.ce.gov.br. **Itapajé/CE, 18 de junho de 2024. Patrícia Maria Rodrigues Caetano - Secretária da Cultura, Desporto e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.005/2024. O(A) Secretaria de Administração e Finanças do Município de Novo Oriente/CE, através do seu Pregoeira, torna público que realizará ás 09:00, do dia 05 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 01.005/2024. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessorar o Município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP), visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - endereço: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/> abertas, endereço: <https://novooriente.ce.gov.br/licitacao.php>. **Novo Oriente/CE, 19 de junho de 2024. Sabrinny Rodrigues Coutinho- Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Aviso de Julgamento de Propostas de Preço. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preço referente a Tomada de Preços Nº 002/2023-TP, com fins à Contratação de empresa para prestação de serviços na execução/construção da obra Quadra Escolar Dr. Alberto Feitosa Lima, localizada no Setor G, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação no que importa o atendimento à execução do objeto pactuado com o FNDE através do Termo de Compromisso nº. 8914/2014. Empresas Desclassificadas: Abrav Construções Servicos Eventos e Locacoes LTDA, WU Construções e Servicos LTDA, Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes LTDA, T. C. S. da Silva Construções LTDA, Vipon Empreendimentos LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, G K Engenharia e Solucoes LTDA e Engnord Construções e Servicos LTDA. Empresa Classificada: M A Feitosa de Sousa LTDA, cujo valor global da proposta é R\$ 313.122,84 (trezentos e treze mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo declarada vencedora do certame. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 19 de junho de 2024. Comissão Especial de Licitação.**



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso do Resultado de Julgamento de Habilitação - Editorial de Credenciamento Nº 001/2024 - CPSMAR. Objeto: credenciamento para contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR. Tabela SUS. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: Foi declarado Habilitado: Laboratório de Analises Clínicas Nobrega & Andrade LTDA ME. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 165, I, “c” da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões de recurso administrativo. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **19 de junho de 2024. Edvânia Viana Maia – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Chamamento Público - Credenciamento Nº 2024.06.03.01. A Secretaria Municipal da Saúde, torna público que será realizado um Chamamento Público para fins de Credenciamento de empresas para prestar serviços especializados na consulta/atendimento e realização de exames de imagem, diagnósticos e tratamento ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos, próteses auditivas e confecção de próteses dentária, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Solonópole/CE, conforme as especificações e condições constantes no Edital. Inscrições a partir de 20/06/2024 através do e-mail licitacao@solonopole.ce.gov.br. O Edital de Credenciamento se encontra disponível no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/>. Maiores esclarecimentos diretamente com a Comissão de Contratação, pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3518.1387. **Solonópole-CE, 19 de junho de 2024. Pollyanna Callou de Moraes Dantas – Secretária da Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, Nº30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024** cujo objeto é **RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL PARCIAL, INTERGAL E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCPIO DE REDENÇÃO - CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **09 de JULHO de 2024**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 17 de junho de 2024. Alexandre da Costa Roque – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.19.1-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia **04 de julho de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.19.1-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCPIO DE GUARAMIRANGA-CE**. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; pmgcpl16@gmail.com ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 19 de junho de 2024. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE/300424.04/SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, comunica aos interessados a publicação de retificação do processo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE/300424.04/ SEINFRA**, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS ESTRADAS BOM GOSTO – OLHO DÁQUA - SANTA LUZIA - VAQUJADOR - CARRO QUEBRADO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ**. Tendo em vista que na publicação inicial o nome da modalidade onde se ler processo Originário: Pregão Eletrônico nº CE/300424.04/SEINFRA, Leia-se **Processo Originário: Concorrência Pública nº CE/300424.04/SEINFRA**. Mais informações no horário de 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 17:00h, no Setor de Licitações deste Município e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios/, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | <https://www.pacuja.ce.gov.br/licitacaolist.php> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pnpc.gov.br/>. **Sérgio Manoel Farias Brito - Agente da Contratação do Município de Pacujá. Pacujá - CE, em 17 de junho de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024. Comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público Nº 004/2024, cujo objeto é a **DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, ÀS PESSOAS FÍSICAS HABILITADAS E CAPAZES DE PRESTAR UM SERVIÇO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, SEGUNDO AS REGRAS AQUI DISPOSTAS E EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUE REGE A MATÉRIA, NO TOTAL DE 12 (doze) VAGAS**, com data de recebimento das Propostas Técnicas até o dia 09 de agosto de 2024 às 09h00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracioba, bem como no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Aracioba-CE, 19 de junho de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sr. Luciano Alves Marques, Ordenador de Despesas da Secretaria. Extrato do Contrato Nº 04.001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização do evento “FORRICÓ 2024 29º Edição”, prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas cultural, artísticas e social, incluindo a montagem e desmontagem da estrutura do evento no município. Vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2024, a partir da data da assinatura. Valor Global: R\$ 172.000,00. Dotação Orçamentária: 04.04.13.391.0307.2.010.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Contratado e signatário: Emporio Serviços e Eventos Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Ian Pablo Peixoto Targino. Data da assinatura: 19/06/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA - Aviso de Credenciamento. O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, torna público aos interessados que no período de 21/06/2024 às 07:00:00 a 21/06/2025 às 17:00:00, no endereço <https://bnc.org.br/>, estará recebendo e analisando a documentação dos interessados no Credenciamento Nº 2024060701-CRED, objeto é credenciamento para contratação de serviços de consultas médicas destinados aos pacientes atendidos pela Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, O Edital se encontra na sede da Licitação e nos sites: <https://bnc.org.br/>,<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>,<http://www.cpsmcaninde.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/pnep/pt-br>. **Canindé-CE, 19 de junho de 2024 Rafael Costa da Cruz Agente de Contratação Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Microrregião Limoeiro do Norte - CPSMLN - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-0114062024-CPSMLN. Objeto: escolha de melhor proposta através de Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinados a manutenção das atividades diárias da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, Dr. João Eduardo Neto, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 04.07.2024 às 07:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3423-3412 das 07:00 às 13:00 horas. A Comissão.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 15/2022 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.558.104/0001-90. OBJETO: Prorrogação de prazo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Fortaleza, 14/06/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Jefferson Normando de Farias.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. O Governo Municipal de Pereiro/CE, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: mplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 03 de julho de 2024, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1906.01/2024-SRP, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de material gráfico e serigráfico destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro-Ce, 19 de junho de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval – Secretaria de Educação e Cultura – Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico Nº 09.002/2024-PE. A Prefeitura Municipal de Chaval-CE, por meio do Agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 09.002/2024-PE, que tem como objeto a aquisição de material pedagógico educacional, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Chaval/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site <https://www.liticachavalce.com.br>, <https://chaval.ce.gov.br/>, ou <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do portal de compras LICITACHAVAL dar-se-á até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03/07/2024. Abertura das Propostas: 03/07/2024 a partir das 09h00min (horário de Brasília). Início da Disputa de Lances às 10h30min dia 03/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaochavalce@hotmail.com. **André Gomes de Araújo – Agente de Contratação. Chaval/CE, 19 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. O Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos, deste Município torna público que no dia 09 de Julho de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 04.002/2024-CE no portal www.liticamaisbrasil.com.br cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação e manutenção com patrolagem e inclusão de material (piçarra) em diversos trechos de estradas vicinais e construção de obras d'artes no Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255. **Graça – CE, 19 de junho de 2024. Antônio Egberto Rodrigues – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.19.01. A Prefeitura Municipal de Orós/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Orós/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir: Objeto: prestação de serviços profissionais artísticos por ocasião das festividades do Orós Junino 2024, com apresentação da Célia Mello, a realizar-se no dia 22 de junho de 2024. Favorecida: Auricelia de Melo Estevao 06916220430 - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.945.222/0001-33. Valor Global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Orós/CE. **Orós/CE, 19 de junho de 2024. João Andrade Santana - Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura torna público o Extrato do Contrato nº 2024.06.19.01-01, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.19.01, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Orós/CE. Dotação Orçamentária: 0701.13.392.0213.2.026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1500000000. Objeto: prestação de serviços profissionais artísticos por ocasião das festividades do Orós junino 2024, com apresentação da Célia Mello, a realizar-se no dia 22 de junho de 2024. Valor Global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de vigência dos contratos: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 22 de junho de 2024, com duração mínima de 02h:00min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações. Contratada: Auricelia de Melo Estevao 06916220430 - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.945.222/0001-33. Assina pela Contratada: Auricelia de Melo Estevao. Assina pela Contratante: João Andrade Santana. **Orós-CE, 19 de junho de 2024. João Andrade Santana - Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato do Contrato. O Município de Novo Oriente toma Público o Extrato de Contrato 202406180002, oriundo do Concorrência 05.003/2024, Objeto: Contratação de empresa para Revitalização do Centro Administrativo do município de Novo Oriente CE. Convênio 48/2024 MAPP2374. Contratada: Construcoes Venix LTDA, CNPJ: 38.261.987/0001-70. Valor Global: R\$ 1.793.596,52 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 18/06/2024, Prazo Vigência: 12 (doze) meses e Prazo Execução Da obra: 150 dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Victor Vinicius Macedo Sousa– Representante Legal da empresa Construcoes Venix LTDA, CNPJ: 38.261.987/0001-70. **Novo Oriente, 20 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Público os Extrato de Contrato N° 202406180001 - Oriundo da Concorrência Pública Nº 05.002/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas do Município de Novo Oriente-CE. Contratada: COSAMPA Construcoes LTDA, CNPJ: 03.006.548/0001-37. Valor Global: 11.215.243,47 (onze milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). Data de Assinatura: 18/06/2024, Prazo Vigência: 12 (doze) meses e Prazo Execução da Obra: 09 (nove) meses. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Janio Keilthon Teixeira Costa – Representante Legal da empresa COSAMPA Construcoes LTDA, CNPJ: 03.006.548/0001-37. **Novo Oriente - CE, 20 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Secretaria de Educação - Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 06.004/2023-PE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Multiplus Empreendimentos Educativos EIRELI – ME; CNPJ: 08.830.347/0001-73. Data da Assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2024. Valor: Multiplus Empreendimentos Educativos EIRELI – ME - R\$ 651.765,00 (seiscientos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 06.004/2023-PE-SRP. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino do Município, junto a Secretaria de Educação do Município de Graça/CE. Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2024. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Origem dos Recursos: Recursos Ordinários. Dotação Orçamentária: 1401.12.361.1205.2.073. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Assina pela Contratada: José Augusto de Oliveira Araújo Pontes. Assina pelo Contratante: Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa. Cargo: Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2024.06.19.2. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, tombada sob nº 2024.06.19.2, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, com localização em diversas ruas da Sede do Município de Porteiras/CE, nos moldes do Convênio Nº 053/CIDADES/2024, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, em conformidade com Plano de Trabalho nº 1226954/2024 - MAPP: 5909. Início do acolhimento das propostas: 21 de junho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento do acolhimento das propostas: 05 de julho de 2024 às 08:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 05 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.liticacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnkp.gov.br> e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 19 de junho de 2024. Franceilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. O Senhor Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Graça - CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino do Município, junto a Secretaria de Educação do Município de Graça/CE, vem, homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06.004/2023-PE, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da licitante: Multiplus Empreendimentos Educativos EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.830.347/0001-73, valor total de R\$ 651.765,00 (seiscientos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), Ciência ao interessado, observando as prescrições legais pertinentes. **Graça/CE, 09 de Janeiro de 2024. Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa - Secretaria de Educação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 024.2024-SECUL. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 024.2024-SECUL. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos, envolvendo montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte, bem como contratação de atrações locais e regionais, as demandas da Secretaria da Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de junho de 2024. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(A).**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Educação - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preço referente a Concorrência Pública Nº 020/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução de ampliação de escolas, no Município de Tauá/CE, junto à Secretaria da Educação. Empresas Classificadas: Millennium Servicos LTDA, Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA, A & V Projetos e Construcoes LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, Agape Engenharia e Servicos LTDA e R Meira Engenharia LTDA. Empresas Desclassificadas: Tecta Construcoes e Servicos LTDA e 3D Construcoes LTDA. A melhor classificada foi Millennium Servicos LTDA, cujo valor global da proposta é R\$ 3.589.406,56 (três milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá - CE, 19 de junho de 2024. Comissão Especial de Licitação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.19.1. O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.06.19.1, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de exemplares do Livro "Valorização Cultural, Histórica e Geográfica - Porteiras - Trabalho e Fé" (ISBN 978-65-85240-23-9) destinado aos alunos da rede pública de ensino, setores e instituições de educação e cultura vinculadas a administração municipal de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de junho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 04 de julho de 2024 às 08:00 horas. Data e horário de início da sessão: 04 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zeca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 19 de junho de 2024. Franceilda Tavares dos Santos – Pregoeira.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2024/01 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CE-006/2024 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: VIDAL ENGENHARIA LTDA** - (CNPJ 44.353.101/0001-11), **VENCEDORA no VALOR GLOBAL de R\$ 526.101,35.** **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas (ver memorial fotográfico), neste município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iracema. **PRAZO:** Contrato terá prazo de execução do objeto contratual de 120 (Cento e vinte) dias, e, deverá ser contada da data de emissão da Ordem de Serviço e vigência de Até 31 de Dezembro de 2024. **ASSINA PELA: CONTRATANTE:** Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELA: CONTRATADA:** Beatriz Amorim Vidal – Representante Legal - VIDAL ENGENHARIA LTDA - **DATA DO CONTRATO:** 17 de Junho de 2024.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.04.05.01-TP-SEDUC – A Secretaria Municipal de Educação torna público o **Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato Nº 20230530.01-SEDUC**, (Tomada de Preço Nº 2023.04.05.01-TP-SEDUC), com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola Santo Antônio, localidade de Araquém, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. Registou-se um acréscimo líquido de 11,39% (onze vírgula trinta e nove por cento), correspondendo um Valor de R\$ 111.450,75 (Centro e Onze Mil, Quatrocetros e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) passando o Contrato a ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO de R\$ 1.089.565,78** (Um Milhão e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). **Coreaú-CE, 10 de Novembro de 2023. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADENDO Nº 1 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024051502-INFRA – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica para atender diversos prédios públicos do Município de Coreaú, ficando Remarcada a Data Sessão para o dia **26 de Julho de 2024, às 09h**. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na Av. Prefeito Vilar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú, Ceará, bem como no PNCP, Portal do TCE-CE, Site do Município e Plataforma de realização do certame. **Coreaú-CE, 18 de Junho de 2024. Werly Sávio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.04.05.01-TP-SEDUC – A Secretaria de Educação torna público o **Extrato do 4º (Quarto) Aditivo ao Contrato Nº 20230530.02-SEDUC**, (Tomada de Preço Nº 2023.04.05.01-TP-SEDUC), com **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola Pedro Conrado, localidade de Ubauna, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. Trata-se de acréscimo líquido de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), perfazendo um Valor de R\$ 40.251,59 (Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), passando o contrato a ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO de R\$ 1.269.181,21** (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Um Reais, Vinte e Um Centavos). **Coreaú-CE, 16 de Abril de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio do secretário de educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05.001/2024-SRP, ID nº 90003, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA/CE.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras gov (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.gov.br>, <https://www.Guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras gov (Comprasnet) dar-se-á até às 08h59min do dia 04/07/2024. Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 04/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. José Mailton Araújo Nocrato – Secretário Municipal de Educação e Desporto, 19 de Junho de 2024.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.04.05.01-TP-SEDUC – A Secretaria Municipal de Educação torna público o **Extrato do 3º (Terceiro) Aditivo ao Contrato Nº 20230530.01-SEDUC**, (Tomada de Preço Nº 2023.04.05.01-TP-SEDUC), com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola Santo Antônio, localidade de Araquém, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. Trata-se de aditivo de SUPRESSÃO ao contrato, obtendo-se um DECRESCIMO de R\$ 11.309,16 (Onze Mil, Trezentos e Nove Reais e Dezessete Centavos) passando ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO de R\$ 1.078.256,62** (Um Milhão, Setenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos). **Coreaú-CE, 18 de Dezembro de 2023.** Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte – Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas – Objetivo: **Intenção de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo, filtro de combustível, e outros materiais de consumo, destinados à manutenção da frota de veículos das secretarias administrativas do Município de Reriutaba-CE** – Data Final das Manifestações: **04/07/2024** – Horário: **17H00M** – Link de Acesso ao Termo de Intenção: www.reriutaba.ce.gov.br – E-mail para envio do Termo de Intenção: licitareriutaba@gmail.com – Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: **Thiago Martins Lopes.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023-CP – O Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará, torna público, o resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 015/2023-CP. **OBJETO:** Contratação de serviço de pavimentação asfáltica nas localidades de Barro Vermelho, Córrego Grande, Morro da Sinhá, Olhos D’água e Tijuca (MAPP 2578-SOP), no Município de Itarema, Ceará. **EMPRESA VENCEDORA:** **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA.** **VALOR GLOBAL:** **R\$ 14.650.104,66** (Quatorze Milhões, Seiscents e Cinquenta Mil, Cento e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). **Divaldo Carneiro Soares** (Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2024-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de carteiras escolares, para atender as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de **20 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024**, Fase de Disputa de Lances: **03 de Julho de 2024, às 08h30min.** O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnep.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 20 de Junho de 2024.** Inez Helena Braga – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2024.06.03.01 – O(A) Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia **05 de Julho de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2024.06.03.01. Objeto: **Locação de veículos para transporte sanitário de pacientes junto aos municípios que compõem o Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3661-1593 ou no Endereço: Rua José Otacílio Martins Rocha, Nº 13, Campo de Aviação. Acaraú-CE, **20 de Junho de 2024.** Genilson Marques da Silva – Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Madalena. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503.01/2024 – OBRAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0603.01/2024 - CE – OBRAS**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Recuperação e Manutenção da Estrada Vicinal que liga as localidades de Barrigas, Guanabara e Mulatas no Distrito de Paus Brancos do Município de Madalena-CE**, aos respectivos vencedores, a saber: **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 26.669.235/0001-64 - com o valor global de R\$ 748.510,53 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e três centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias – **MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Madalena/CE, 17 de junho de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.003/2024-CE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA NA LOCALIDADE JARDIM NO DISTRITO DE PENEDO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipicos-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnep.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **20/06/2024** até o dia **05/07/2024**, às **09h00min**. Abertura das Propostas: **05/07/2024, às 10:00min** (horário de Brasília). Raimundo Soares Ramos Júnior – Secretário de Educação do Município de Maranguape/CE, em 18 de junho de 2024.

*** *** ***

ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA MANTEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO - AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - Nº 001/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - O HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, situada na rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, nº 338, bairro São Sebastião- Iguatu/CE o **Cotação Prévia de Preço Nº 001/2024** durante o período de 20/06/2024 até o dia 02/07/2024, para fins de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OPME** para Procedimentos hospitalares/internações para usuários do SUS, por tempo determinado diante do convênio celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará para execução de serviços de saúde. Maiores informações no endereço citado acima ou pelo Fone: 0XX(88) 3581-0011, no horário de 7:00 as 11:00h e 13:00 17:00h. Iguatu-CE, 19 de junho de 2024. **Francisco Sérgio Sousa Oliveira Filho - Presidente do Hospital e Maternidade Agenor Araújo – Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Homologação. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Homologação, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos complementares para alunos matriculados nas turmas de 9º ano do ensino integral, visando subsidiar a prática dos professores, através de material direcionado ao Ensino em Tempo Integral, com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional comum curricular, de interesse das Escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.09.3, Processo Administrativo Nº 00006.20240429/0001-66 em favor da empresa: LDP e Oliveira LTDA, vencedora pelo valor global de R\$ 40.635,00 (quarenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 03 de junho de 2024. Celvania Cezario de Souza, ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2024** – Processo Originário: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO ORGANIZADORA DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO ÁUDIO VISUAL – LEI PAULO GUSTAVO DE PIRES FERREIRA** – Objeto: **PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO ÁUDIO VISUAL** – Contratante: **Secretaria Municipal De Cultura** – Contratada: **INSTITUTO SOCIO CULTURAL ARTE E VIDA – ISAV** – Valor : **7.305,36**.

ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA MANTEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - O HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, situada na rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, nº 338, bairro São Sebastião- Igatu/CE o Credenciamento nº 001/2024 durante o período de 20/06/2024 até o dia 27/06/2024, para fins de credenciar profissionais de Saúde pessoa física autônoma ou jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E ANESTESIOLOGIA, por tempo determinado diante do convênio celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará para execução de serviços de saúde. Maiores informações no endereço citado acima ou pelo Fone: 0XX(88) 3581-0011, no horário de 7:00 as 11:00h e 13:00 17:00h. Igatu-CE, 19 de junho de 2024. **Francisco Sérgio Sousa Oliveira Filho** - Presidente do Hospital e Maternidade Agenor Araújo – Associação Igatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE. Data do certame: 05 de Julho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 19 de Junho de 2024

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE005/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE005/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Data de Realização do certame: 09 de Julho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 19 de Junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.19.01 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 04 DE JULHO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.19.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS A FIM DE COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARA. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS <https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/> - <https://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP>. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 - ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE, EM 20 DE JUNHO DE 2024. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Finanças do Município de Tianguá - Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº CHP01/2024-SEFIN. O Agente de Contratação comunica aos interessados que estará recebendo os documentos de Aceite da Proposta Financeira e Documentos Habilitatórios, no período de 20/06/2024 a 20/06/2025, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da veiculação deste aviso, a fim de realização da Chamada Pública para Credenciamento nº CHP01/2024-SEFIN.. Objeto: contratação de instituições financeiras, credenciadas pelo banco central do brasil, para a prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas, inclusive por intermédio de terceiros contratados, junto ao Município de Tianguá-CE, na sala de reuniões do Setor de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Nenê Plácido – Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto ao setor, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá-CE, 19 de junho de 2024. Walmer Tavares Chagas – Agente de Contratação de Aquisição de Bens e Serviços Comuns.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Contrato Nº 20240514.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura Recursos Hídricos, Indústria e Comércio, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: F & A Locações de Veículos LTDA, CNPJ sob o nº 21.803.486/0001-76, com o Valor total de- R\$ 400.266,23 (Quatrocentos mil, duzentos e vinte seis reais e vinte e três centavos). Prazo de validade dos Contratos: Será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura dos Contratos. Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0606.1/2023. Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Poranga - CE: Carlisson Emerson Araújo da Assunção - Ordenador de Despesas da Secretaria Infraestrutura e Recursos Hídricos; F & A Locações de Veículos LTDA, Proprietário Francisco Antônio Farias Vale. **Poranga -CE, 19/06/2024. Carlisson Emerson Araújo da Assunção - Ordenador de Despesas da Secretaria Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00006.20240429/0001-66 - Contrato Nº 202406040003 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 2024.05.09.3. Contratante: Secretaria da Educação - Contratada(O): LDP e Oliveira LTDA. Objeto: aquisição de livros didáticos complementares para alunos matriculados nas turmas de 9º ano do ensino integral, visando subsidiar a prática dos professores, através de material direcionado ao Ensino em Tempo Integral, com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional comum curricular, de interesse das escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Valor Total: R\$ 40.635,00 (quarenta mil e seiscientos e trinta e cinco reais) - Programa de Trabalho: 0601.12.361.0016.2.051 – Manut. e Desenv. Do Ensino Fundamental nas Modalidades Regular e Integral, no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material Didático; Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 04 de junho de 2024. **Celvania Cezario de Souza – Secretária da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Adjudicação. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Adjudicação, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos complementares para alunos matriculados nas turmas de 9º ano do Ensino Integral, visando subsidiar a prática dos professores, através de material direcionado ao Ensino em Tempo Integral, com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional comum curricular, de interesse das Escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.09.3. Processo Administrativo Nº 00006.20240429/0001-66 em favor da empresa: LDP e Oliveira LTDA, vencedora pelo valor global de R\$ 40.635,00 (quarenta mil e seiscientos e trinta e cinco reais). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 28 de Maio de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP007/2024. Objeto: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. LOCALIZADO NA AVENIDA ALÍPIO GOMES, S/N, CENTRO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarucessas.ce.gov.br/licitacao.php; Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 19 de junho de 2024. IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Habilitação referente à Tomada de Preços nº 2812.05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação das Etapas 01, 03 e 05 do Hospital Municipal Edward Silveira no Município de Morrinhos – CE. O Presidente da Comissão de Licitação declara Habilitadas as empresas: 1. Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; 2. CONSTRUVASP Construções & Servicos LTDA; 3. Tecta Construcoes e Servicos LTDA; 4. Imperius Servicos e Construcoes LTDA; 5. RVP Construções & Serviços EIRELI - ME; 6. Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; 7. Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA; 8. Ramilos Construcoes LTDA; 9. R S M Pessoa LTDA; 10. WU Construções e Servicos LTDA; 11. Agua Construcoes e Incorporacoes LTDA. E Inabilitadas as empresas: 1. F Alisson Zuza do Nascimento; 2. Francisco Anderson Lucio 05880849309; 3. Avante Empreendimentos LTDA; 4. T Sousa de Oliveira LTDA; 5. N Landy Boto Portela; 6. D Sousa Rios; 7. RM Mesquita – ME; 8. F. Airton Victor – ME; 9. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA e 10. Stan Construcoes LTDA. Fica aberto prazo recursal previsto Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (88)3665.1130. **Morrinhos – CE, 10 de Junho de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus- CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços Nº 2023.08.22.002, com fins à contratação de empresa para reforma da quadra esportiva da Escola EEF Neli Gama Nogueira na Localidade da base no Município de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: AJ Construtora e Transporte LTDA, Kronus Serviços, Locações e Construções EIRELI, Construtora JVL LTDA, Estrutural Engenharia e Construção LTDA, foram consideradas Habilitadas. As empresas: WU Construções e Serviços LTDA; Millenium Serviços LTDA; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA EPP; Medeiros Construções e Serviços LTDA foram consideradas Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 28 de junho de 2024, às 08h:30min. **Pacajus - CE, 19 de junho de 2024. Marcos Alan Cosmo de Oliveira – Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços Nº 2023.08.22.001, com fins à contratação de empresa para reforma da quadra esportiva da Escola de Ensino Fundamental Airton torres na Localidade de Paulicia no Município de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: Estrutural Engenharia e Construção LTDA; Construtora JLV LTDA e AJ Construtora e Transporte LTDA foram consideradas Habilitadas. As empresas: WU Construções e Serviços LTDA; Millenium Serviços LTDA; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA EPP; Medeiros Construções e Serviços LTDA, foram consideradas Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 28 de junho de 2024, às 08h:30min. **Pacajus - CE, 19 de junho de 2024. Marcos Alan Cosmo de Oliveira – Secretária de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, que Após Análise das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº2023.08.25.005-TP, com fins de contratação de empresa para reforma da UBS do Alto da Boa Vista com as seguintes características: pintura em geral, reforma elétrica e hidráulica, reforma de reboco e telhado, reforma de piso, entre outras benfeitorias, na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: WU Construções e Serviços; Construvasp Construções e Serviços LTDA; Abraav Serviços Eventos e Locações LTDA EPP; MV&R Locação e Construção EIRELI; Milenium Serviços LTDA; Kronus Serviços, Locações e Construções EIRELI e Talismã Construção e Locação LTDA tiveram suas propostas Classificadas. Empresa Vencedora: Construvasp Construções e Serviços LTDA, pelo menor valor global apresentado, de R\$ 427.844,79 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “h” da Lei nº 8.666/93. **Pacajus - CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado de Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.12.12.01 - TP – INFRA. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.12.01 - TP - INFRA do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na Localidade de Vila Cruz (Sangradouro do Açu) e na localidade de Laura (Vazante Grade) de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/CE a empresa Itapaje Construcoes e Servicos LTDA – CNPJ: 10.933.035/0001-37, com valor global de R\$ 554.399,57 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). A Comissão divulgou o Resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “b” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca-CE, 19 de junho de 2024. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Habilitação referente à Tomada de Preços nº 2812.04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação das etapas 02 E 04 do Hospital Municipal Edward Silveira no Município de Morrinhos – CE. O Presidente da Comissão de Licitação declara Habilitadas as empresas: 1. Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; 2. Construvasp Construções & Servicos LTDA; 3. Tecta Construcoes e Servicos LTDA; 4. Imperius Servicos e Construcoes LTDA; 5. RVP Construções & Serviços EIRELI - ME; 6. Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli; 7. ABRAV Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA; 8. Ramilos Construcoes LTDA; 9. R S M Pessoa LTDA; 10. Dec Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA ME 11. Master Serviços e Construções LTDA e 12. WU Construções e Serviços LTDA. E Inabilitadas as empresas: 1. F Alisson Zuza do Nascimento; 2. Francisco Anderson Lucio 05880849309; 3. Avante Empreendimentos LTDA; 4. T Sousa de Oliveira LTDA; 5. N Landy Boto Portela; 6. D Sousa Rios; 7. RM Mesquita – ME; 8. F. Airton Victor – ME; 9. Manoel Henrique Boto Rodrigues. Fica aberto prazo recursal previsto Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (88)3665.1130. **Morrinhos – CE, 10 de Junho de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, que após Análise das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 2023.08.17.001-TP, com fins de contratação de empresa para reforma da UBS do Bairro Lagoa Seca com as seguintes características: pintura em geral, reforma elétrica e hidráulica, reforma de reboco e telhado, reforma de piso, entre outras benfeitorias, na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: WU Construções e Serviços; ML Incorporações e Serviços EIRELI; Construvasp Construções e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; RE Sousa Construções e Serviços LTDA; Abraav Serviços Eventos e Locações LTDA EPP; AJ Construtora e Transporte LTDA; Novo Caminho Construtora; Clezinaldo Saraiva de Almeida; Uno Incorporações LTDA e Milenium Serviços LTDA tiveram suas propostas Classificadas. As empresas: Moretto Construções e Serviços LTDA; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA EPP; Calculo Certo Serviços LTDA; F M S Oliveira ME e Realize Empreendimentos Limitada tiveram suas propostas Desclassificadas. Empresa Vencedora: RE Sousa Construções e Serviços LTDA, pelo menor valor global apresentado, de R\$ 453.281,56 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “h” da Lei 8.666/93. **Pacajus-CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, que após Análise das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº2023.08.25.003-TP, com fins de contratação de empresa para reforma da UBS do Bairro Croata I com as seguintes características: pintura em geral, reforma elétrica e hidráulica, reforma de reboco e telhado, reforma de piso, entre outras benfeitorias, na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: WU Construções e Serviços; ML Incorporações e Serviços EIRELI; Construvasp Construções e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; RE Sousa Construções e Serviços LTDA; Abraav Serviços Eventos e Locações LTDA EPP; AJ Construtora e Transporte LTDA; Clezinaldo Saraiva de Almeida; Milenium Serviços LTDA e Uno Incorporações LTDA tiveram suas propostas Classificadas. As empresas: Moretto Construções e Serviços LTDA; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA EPP; Calculo Certo Serviços LTDA; F M S Oliveira ME; Realize Empreendimentos Limitada e Bezerra e Bonfim Serviços de Construção tiveram suas propostas Desclassificadas. Empresa Vencedora: ML Incorporações e Serviços EIRELI, pelo menor valor global apresentado, de R\$ 528.556,13 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “h” da Lei 8.666/93. **Pacajus-CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico N° PE06/2024-SME. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. PE 06/2024-SME, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Parques Infantil de Madeira Eucalipto, destinados as escolas da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-Ceará, conforme quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 04/07/2024. Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 04/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 19 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá. A Comissão Especial de Qualificação e Seleção (CEQS) do Município de Tianguá/CE torna público o Extrato de Segundo Adendo ao Edital da Chamada Pública N° CHP 02/2024-SESA, referente ao Chamamento Público de entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas em se qualificarem como Organização Social, na área de saúde, no âmbito do município de Tianguá/CE, para habilitação para eventual e futuro gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos de Saúde da Rede Municipal, mediante futura celebração de contrato de gestão. Objeto do Adendo: Alteração na Cláusula 5 do Edital - Descrição: A Comissão Especial de Qualificação e Seleção (CEQS) informa as seguintes alterações: Retirada do Item: 5.1.01.2.1. Habilitação Jurídica. b.12. Existência de Programa de Integridade, Programa de Logística Sustentável, Planejamento Estratégico Organizacional estruturado e Política de Governança Organizacional. Objetivo: Assegurar clareza e adequação das disposições do edital, proporcionando melhor entendimento e cumprimento das obrigações pelas entidades interessadas. Data: Tianguá/CE, 19/06/2024. **Tianguá/CE, 19 de Junho de 2024. Patrícia Feitoza Santos - Presidente da Comissão Especial de Qualificação e Seleção - CEQS.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Reabertura de Prazo. Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico n°. PE-06.05.1/2024-SEDUB. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores pertencentes à frota oficial e/ou vinculados, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2024, através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br), devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são operados os pregões eletrônicos deste Município, impossibilitando, assim, a anexação/disponibilização do edital da licitação no prazo legal e, a fim de não ferir o princípio da ampla competitividade, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2024. **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de contratações Públicas do Município de Brejo Santo-Ce.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico N° 07.003/2024. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de junho de 2024 às 09h no Endereço Eletrônico www.bll.org.br, estará dando prosseguimento a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 21 de junho de 2024. Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação suplementar enteral e oral para pacientes atendidos pelas Equipes de Saúde do Município do Eusébio/CE. **Eusébio/CE, 19 de junho de 2024. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira do Município de Eusébio.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que até o dia 04 de julho de 2024, às 09h:00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 900018-2024-PERP, Tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de material permanente para composição e constituição das instituições e repartições da pasta de Educação do Município de Jaguaruana – CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” acesso identificado no link – acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana - CE, 19 de junho de 2024. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Obras – Regente: Comissão de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº CP-01.180624-SEOB. Objeto: Contratação de empresa para realização de construção, reformas, manutenção, recuperação de salas, banheiros, meio fios e praças na Sede e Localidades do Município de Ararendá-CE. – Data de Abertura: 04/07/2024 – Horário: 08:30:00h – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - BNC - bnccompras.com – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ararendá.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17:00. **Agente de Contratação: Francisco Diogem do Vale.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO da Tomada de Preços n.º 0072811.2023, Contratante: Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA. SEDE A SÃO FRANCISCO E DE SÃO FRANCISCO A BOM SUCESSO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 20.160.697/0001-75, contrato N° 0072811.2023-01, R\$: 2.980.800,39, Dotação Orçamentária: 1515.26.782.0146.1.053, Elemento de gasto: 4.4.90.51.00, Fonte: 1700000000, Vigência do contrato: 19/06/2024 A 16/11/2024. ASS: Roberto de Souza Alencar.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da CPL, torna público o presente Aviso de Revogação da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011010.2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA-CE. Considerando o disposto no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos licitatórios em razão de interesse público. O presente certame encontra-se REVOGADO pela autoridade competente. Demais informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 18 de junho de 2024. Francisco das Chagas Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 17.06.01/2024 - SEMEB. objeto: aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 03 de julho de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas - Agente de contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2024.05.24.1. A prefeita municipal de Altaneira, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09h, do dia 03/07/24, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, PREGÃO N° 2024.05.24.1. Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> / [https://www.altaneira.ce.gov.br/](http://www.altaneira.ce.gov.br/). Informações pelo e-mail licitaciao@altaneira.ce@hotmail.com, localizado na Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro. **Altaneira/CE, 20 de junho de 2024. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023-CP – A Agente de Contratação do Município de Itarema, Ceará, torna público, o resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 015/2023-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de pavimentação asfáltica nas localidades de Barro Vermelho, Córrego Grande, Morro da Sinhá, Olhos D’água e Tijuca (MAPP 2578-SOP), no Município de Itarema, Ceará. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA.** **VALOR GLOBAL: R\$ 14.650.104,66** (Quatorze Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Cento e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). **Inez Helena Braga** (Agente de Contratação).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P317687/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24002 - SMS (LICITANET Nº 047/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/07/2024 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Aquisição de mobiliários e acessórios hospitalares II que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 18 de Junho de 2024.** A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P317352/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24003 - SMS (LICITANET Nº 048/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/07/2024 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Aquisição de mobiliários e acessórios hospitalares I que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 18 de Junho de 2024.** O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 03/2024-SEINFRA. A Agente de Contratação do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 26 de Julho de 2024, às 09h00min, para o objeto limpeza pública e coleta de resíduos no Município de Cruz/CE, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos na Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br, www.tce.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz-CE, 19 de Junho de 2024.** Assunção Nayara Silva de Melo – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.06.19.01/PE. Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Língua Inglesa para Professores do Ensino Fundamental II para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 04/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bl compras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 19 de junho de 2024.** José Willian Cruz Figueirêdo – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 03 de julho de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1706.01/2024-PE no portal [novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos escolares junto a Secretaria de Educação do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 19 de junho de 2024.** Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. O Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos, deste Município torna público que no dia 08 de Julho de 2024 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 04.001/2024-CE no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço manual as margens de estradas vicinais no Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graça.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255. **Graça – CE, 19 de junho de 2024.** Antônio Egberto Rodrigues – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Fundo Municipal de Cultura, através de seu Ordenador de Despesa responsável, vem publica o Extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, resultante do julgamento da INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0306.01-2024-INEX, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO DA IMAGEM DO MENINO DEUS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE, em favor da empresa 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do objeto licitado pelo valor global de R\$ 2.042.054,19 (Dois milhões, quarenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 05/06/2024, responsável: Francisco Orion Soares – Ordenador de Despesa responsável. Itatira-CE, 05 de junho de 2024. Francisco Orion Soares - Ordenador de Despesa do Município de Itatira-CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de julho de 2024, às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 1906.01/2024-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 05 de julho de 2024, às 08:30min, cujo objeto é Contratação de empresa para construção da Passagem Molhada Olho Saco do Sales, na localidade de Saco do Sales no Município de Itatira CE, conforme MAPP 5975. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no e-mail: licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 19 de junho de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 024/2024. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 024/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra. Início do acolhimento das propostas de preços: 20/06/2024. Data de abertura das propostas de preços: 04/07/2024 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 19 de junho de 2024.** Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 04 de Julho de 2024, a disputa se dará a partir das 09h00min, Concorrência Eletrônica, Menor Preço, Nº 004.24-CP-OBRAS, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: contratação de empresa para construção do centro comercial do Município de Ipueiras/CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **19 de junho 2024. Ipueiras/CE.** Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de Contratação.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 08/2020 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43. OBJETO: Prorrogação de prazo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Fortaleza, 29/05/2024. Raimundo Nonato Lima Angelo, Daniel Rascikevicius do Amaral Nascimento e Marcello Libero Endrigo.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 00.005/2024. O(A) Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Oriente/CE, através do (a) seu (ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 08 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.005/2024. Objeto: registro de preço visando futura e eventual prestação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, endereço: <https://novooriente.ce.gov.br/licitacao.php>. **Novo Oriente/CE, 19 de junho de 2024.** **Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.05.16.01/PE/PMC – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados as Escolas Municipais, através do programa de aprendizagem na idade certa (PAIC Integral), Conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 52/2023, parte do Processo Nº 22001.004008/2023-72, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e o Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 03/07/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnepc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro: **Antônio Roque de Carvalho**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. CONTRATADA: 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO DA IMAGEM DO MENINO DEUS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE. PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0306.01-2024-INEX; VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 2.042.054,19 (Dois milhões, quarenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos); fundamentada no Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Orion Soares. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.06.20.001-GM, cujo objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos de informática e eletrônicos, visando atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura. Data e horário do certame: 05/07/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sítio eletrônico da Prefeitura: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1806.01/2024 - SMDU - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2012.03/2023-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em intertravado, em diversas ruas do Canto da Barra, no Município de Fortim-CE; através da secretaria de desenvolvimento urbano. Contratado: Pilastro Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.7906.365/0001-36; Valor Global: R\$ 2.598.198,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); Vigência: Prazo de Até 180 (cento e oitenta) dias; Assina pela Contratante: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 19 de Junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Abertura de Proposta - Tomada de Preços Nº 2023.12.27.6- TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, notifica aos interessados, que no dia 21 de Junho de 2024 às 10:00 horas, ocorrerá a abertura das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2023.12.27.6, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 2654 – Convênio Nº 123/2023 – Superintendência de Obras Públicas – SOP. **Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Abertura de Proposta - Tomada de Preços Nº 2023.12.27.5-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, notifica aos interessados, que no dia 21 de Junho de 2024 às 13:00 horas, ocorrerá a abertura das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2023.12.27.5, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 5693 – Convênio Nº 039/CIDADES/2023- Secretaria das Cidades. **Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, 19 de junho de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.03.04.1-PE. O(A) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 03 de Julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.03.04.1-PE. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e recarga de cartuchos e tonners para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Paracuru - Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo e-mail: paracuru.licita@gmail.com ou no endereço: Rua Coronel Meireles Nº 07, Centro, Paracuru, Ceará. **Paracuru/CE, 19 de junho de 2024. Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Imobiliária José Carneiro S.A. NIRE 23300001915 - CNPJ 07.201.155/0001-35 - Ata da AGO/E - Edital de Convocação - Ficam os Srs. acionistas de IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S.A. convocados para se reunirem em AGO/E, a se realizar a partir das 9:00 hs do dia 26/06/2024, na sede social, na Rua Gonçalves Ledo, 1.234-Centro-Fortaleza (CE)-CEP 60110-261, que terá a seguinte ordem do dia: 1) análise, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, referentes ao exercícios encerrados de 31/12/2014 a 31/12/2023; b) destinação dos resultados dos exercícios referidos no item antecedente; c) Eleição da Diretoria; d) assuntos gerais de interesse da sociedade. AVISO: Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Fortaleza, 19/05/2024. Flávio Henrique Rios Silveira - Diretor Adjunto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Termo de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 2012.03/2023-SMDU. O Município de Fortim, Resolve Adjudicar o objeto Licitado, no valor global de R\$ 2.598.198,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) à Empresa Pilastro Construção e Serviços LTDA, e Homologar o presente processo licitatório Tomada de Preços Nº 2012.03/2023-SMDU, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em intertravado, em diversas ruas do Canto da Barra, no Município de Fortim-CE; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a Contratação de empresa para Revitalização do Centro Administrativo do município de Novo Oriente-CE. Convênio 48/2024 MAPP2374, na modalidade Concorrência Pública Nº 05.003/2024, em favor da Empresa: Construções Venix LTDA, CNPJ: 38.261.987/0001-70, Vencedora, com valor global de R\$ 1.793.596,52 (Hum milhão, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Novo Oriente - Ceará, 20 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Contratação Direta - Processo nº 2024.06.06.01FG. Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor marcos levy para realização de show em praça pública, nas festividades comemorativas à festa de aniversário do Município de Salitre/CE. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 19 de junho de 2024. Alexandre de Souza Rocha. Ordenador(a) de Despesas. Proponente: Sound Entretenimento LTDA. CNPJ/MF Nº 47.187.033/0001-56. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas do Município de Novo Oriente CE, na modalidade Concorrência Pública N° 05.002/2024, em favor da Empresa: Cosampa Construcoes LTDA, CNPJ: 03.006.548/0001-37, Vencedora, com valor global de R\$ 11.215.243,47 (onze milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). **Novo Oriente - Ceará, 20 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2023.12.05.01. Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Pavimentação em Pedra Tosca de Vias de Diversas Localidades do Município de São Benedito/CE. Vencedor(es): Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ N° 22.346.772/0001-12, com o valor total de R\$ 1.818.995,95 (hum milhão, oitocentos e dezento mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Aridson de Mesquita Aragão. 12 de Junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2023.11.29.01. Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de pavimentação em pedra tosca de vias do Sítio Chapada, do Sítio Lagoa e do Bairro Castelo, Município de São Benedito/CE. Vencedor(es): LV Construtora Serviços e Transportes LTDA, com o valor total de R\$ 503.800,59(quinhentos e três mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Aridson de Mesquita Aragão. 16 de Maio de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÕES DOS RECURSOS – Processo Originário: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA META E AÇÃO – CUSTO OPERACIONAL (ate 5%) SUPORTE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PÚBLICAS EM MAPA CULTURAL E ANÁLISE DE PROPOSTAS.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 21/06/2024, às 08h00min, realizará a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 004/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de quadra coberta, com vestiário, padrão FNDE, junto à Secretaria da Educação do Município de Tauá/CE. **Wandebergue Paulino de Oliveira – Presidente da Comissão Especial de Licitação. Tauá-CE, 19 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Revogação de Licitação. O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público a Revogação do Pregão nº 2024.04.26.01PMS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. Maiores informações, em dias de expediente normal, na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal. **Salitre/Ce, 19 de junho de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Ordenador de Despesa do Município de Itatira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 165, alínea “d” da Lei nº 14.33/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônico nº 0506.01/2024-CE, que tem por objeto **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA**. Itatira - CE, 18 de junho de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Agente de contratação.

*** *** ***



MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C126031

DESTINADO(A)